



Aula 00 - demonstrativa

**Contabilidade Pública para Analista do Tesouro
Municipal do ISS Fortaleza**

**Profs. Indio Artiaga do Brasil e
Marcel Guimarães**

2020

Sumário

SUMÁRIO	2
APRESENTAÇÃO	3
REFLEXÃO	5
CRONOGRAMA	6
SUBSISTEMAS DE CONTAS	7
CONCEITO E OBJETIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
CARACTERÍSTICAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	10
DETALHAMENTO – LEI Nº 4.320/1964 E MCASP	10
ESTRUTURA	13
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	20
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	20
ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	21
DESEMPENHO DA REALIZAÇÃO DE RECEITAS	21
DESEMPENHO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS	22
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	23
<i>Equilíbrio Formal</i>	24
CAPITALIZAÇÃO/DESCAPITALIZAÇÃO	25
ENDIVIDAMENTO	25
OUTROS INDICADORES	26
QUESTÕES COMENTADAS	27
LISTA DE QUESTÕES	53
GABARITO	66
REFLEXÃO	66
RESUMO DIRECIONADO	67
CONCEITO E OBJETIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	67
ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	67
ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	68
<i>Desempenho da realização de receitas</i>	68
<i>Desempenho da execução de despesas</i>	68
<i>Planejamento Orçamentário</i>	69
<i>Resultado Orçamentário</i>	69

APRESENTAÇÃO

Olá, caríssimos alunos do DIREÇÃO CONCURSOS! Sejam todos muito bem-vindos!

Meu nome é **Indio Artiaga do Brasil Rabelo** ('Indio' mesmo! rsrsrs).

É um grande prazer e um privilégio poder ensinar a disciplina de Contabilidade Pública para vocês! E, claro, será ainda melhor se vocês aprenderem! Para isso, contem comigo como facilitador, instrutor, parceiro e motivador nessa árdua, porém engrandecedora, caminhada.

Falando um pouco de mim, me formei em Matemática-Bacharelado na Universidade de Brasília (UnB) em 2009. Depois, passei um período como Técnico Administrativo na Agência Nacional de Energia Elétrica em 2010, onde trabalhei com Atividades de Arrecadação, tendo me tornado coordenador do setor em 2012. No mesmo ano, fui aprovado e nomeado no Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), onde me encontro desde então no cargo de Auditor de Controle Externo. Como sempre me interessei pela matéria de Finanças Públicas, fiz diversas capacitações relacionadas, até que me pós-graduei em Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas na Faculdade Integrada AVM em 2013. Depois, concluí o Mestrado em Economia do Setor Público (MESP) na UnB em 2016.

Este sou eu, o **professor Indio**:



Você também pode me encontrar nas redes sociais. Eis meu Instagram:



indio.artiaga (<https://www.instagram.com/indio.artiaga>)

E eu sou o professor **Marcel Guimarães**. Sou professor de Contabilidade Pública e de Administração Financeira e Orçamentária desde 2010. Além dos PDFs, também serei o professor de vocês nas videoaulas.

Sou Consultor Legislativo do Senado Federal, na Área de Assessoramento em Orçamentos. Anteriormente, ocupei os cargos de Auditor Federal de Controle Externo do TCU (2009 a 2014), de Analista de Finanças e Controle da CGU (2008 a 2009) e de Engenheiro Civil dos Correios – ECT (2001 a 2008). Sou graduado em Engenharia Civil pela Unicamp e em Matemática pelo Centro Universitário Claretiano. Também sou pós-graduado em Administração Financeira pela FGV e em Desenvolvimento de Sistemas Orientados a Objeto pela UnB. Além do Senado Federal, TCU, CGU e ECT, também fui aprovado nos concursos do MPU, IPEA, TJDF, MPOG, Anatel, Inmetro, INSS, Infraero e, em 2014, para Consultor de Orçamentos da Câmara dos Deputados.

Este sou eu, o **professor Marcel**:



Também estou nas redes sociais. Vocês podem me acompanhar no **Instagram**:



Prof. MarcelGuimaraes (<https://www.instagram.com/prof.marcelguimaraes>)

Agora que nos conhecemos melhor, vamos falar um pouco sobre nosso curso de Contabilidade Pública.

É fato que a Contabilidade Pública vem sofrendo **diversas modificações**, principalmente desde 2008, por parte dos órgãos que a normatizam. A ideia foi uniformizar seus conceitos e procedimentos com aqueles constantes de Normas Internacionais de Contabilidade. Isso acabou aproximando a Contabilidade Pública da Contabilidade Privada (Geral ou Empresarial).

Assim, trazemos a vocês o que há de **mais atualizado** na forma de **teoria** e **questões comentadas**.

Mas não se preocupem, conhecimentos prévios sobre Contabilidade Privada **não serão necessários** neste curso. Pelo contrário, o curso está estruturado para que todos aqueles que nunca viram Contabilidade Privada ou Pública na vida possam entender todos os conceitos que serão ministrados!

A metodologia das aulas será:

- Expor de forma bem didática o conteúdo que cairá na sua prova, trazendo os conceitos mais importantes, dicas e “pegadinhas” mais comuns das bancas de concurso;
- Trazer questões comentadas relacionadas ao conteúdo visto em cada aula;
- Disponibilizar as questões vistas, mas, dessa vez, sem os comentários, e com o gabarito depois. Assim, você poderá treinar de forma simulada a matéria de cada aula sem “colar” dos comentários;
- Por fim, haverá um **resumo esquemático** para você revisar rapidamente sempre que quiser relembrar ou fixar os conceitos.

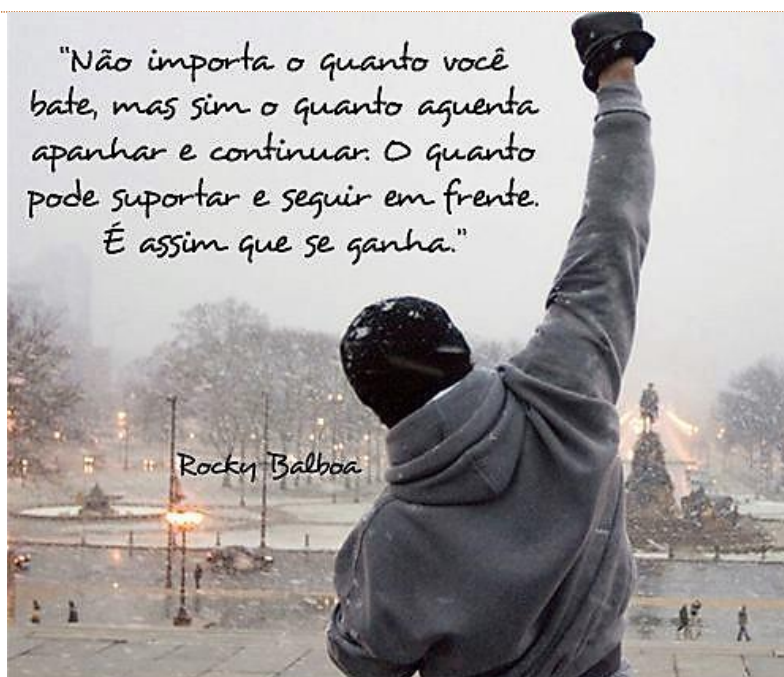
Contatos diretos, para críticas, sugestões e etc., podem ser feitos por meio dos e-mails prof.indiodobrasil@gmail.com e prof.marcelguimaraes@gmail.com. Por enquanto, para dúvidas sobre o conteúdo, vocês podem utilizar esses e-mails também!

E para alcançar o que pretendemos neste curso, pessoal, precisamos estabelecer um pacto de colaboração e dedicação mútuo. De nossa parte, prometemos disponibilizar as aulas o mais rápido possível, filtrar e trazer muitas questões relevantes e atender rapidamente quaisquer dúvidas que vocês possam ter no Fórum de Dúvidas! Enquanto isso, gente, pedimos que todos os dias vocês escolham **vencer** e **persistir** no objetivo traçado que é a **APROVAÇÃO** no concurso público escolhido.

Dito isso, mãos à obra! Mal podemos esperar! E vocês?

Índio Artiaga do Brasil Rabelo e Marcel Guimarães

REFLEXÃO



CRONOGRAMA

Esse é o nosso cronograma de aulas e respectivos conteúdos:

Aula	Conteúdo	Data
Aula 00	Aula demonstrativa – Balanço Orçamentário	27/02
Aula 01	Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação.	28/02
Aula 02	Receita pública: conceitos sob o enfoque patrimonial e orçamentário; estrutura da codificação orçamentária da receita; aspectos contábeis. Ingressos extraorçamentários: conceito; classificação; aspectos contábeis. Regime de contabilização.	29/02
	Teste a sua Direção – aulas 01 e 02	01/03
Aula 03	Despesa pública: conceitos sob o enfoque patrimonial e orçamentário; estrutura da codificação orçamentária da despesa; reconhecimento da despesa segundo os regimes contábeis; aspectos contábeis. Regime de contabilização. Dispêndios extraorçamentários: conceito; classificação; aspectos contábeis. Restos a pagar: conceito; classificação; aspectos contábeis. O regime de adiantamento de numerário. Execução orçamentária e financeira descentralizada: conceituação; classificação; aspectos contábeis.	02/03
	Teste a sua Direção – aula 03	03/03
Aula 04	Balanço Orçamentário – Lei nº 4.320/64 e MCASP	04/03
Aula 05	Balanço Financeiro – Lei nº 4.320/64 e MCASP	05/03
	Teste a sua Direção – aulas 04 e 05	06/03
Aula 06	Balanço Patrimonial – Lei nº 4.320/64 e MCASP. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	07/03
Aula 07	Variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.	08/03
Aula 08	Demonstração das Variações Patrimoniais – Lei nº 4.320/64 e MCASP.	09/03
	Teste a sua Direção – aulas 06, 07 e 08	10/03
Aulas 09	Planos de contas e sistemas de escrituração: conteúdo, características, requisitos.	11/03
Aula 10	Escrituração: limitações; operações típicas e seu registro nos sistemas orçamentário, patrimonial, de resultados e compensado.	12/03
	Teste a sua Direção – aulas 09 e 10	14/03

Aula 00 – Balanço Orçamentário

Fala, pessoal? Tranquilo?

Nesta aula, veremos os principais aspectos do **Balanço Orçamentário** de acordo com a Lei nº 4320/1964 e com a nova estrutura trazida pelo MCASP.

Atenção!!

*Esta é apenas uma aula demonstrativa. **NÃO** iremos esgotar o assunto. A aula completa sobre o Balanço Orçamentário será ministrada ao longo do curso posteriormente.*

Prontos? Vamos começar!

Subsistemas de Contas

A Lei nº 4.320/1964 definiu quatro sistemas de contas para realização da escrituração dos atos e fatos contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Ao longo do curso, iremos estudar detalhadamente cada um deles.

Para esta aula, basta sabermos que o Balanço Orçamentário é elaborado apenas com contas do **sistema orçamentário**, que é constituído por contas contábeis que registram os **ATOS** de **PREVISÃO** da receita e **FIXAÇÃO** da despesa, bem como suas **execuções**.

Ao longo do nosso curso, veremos que a Contabilidade Pública tem passado por um processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade e está se aproximando das práticas da Contabilidade Privada (Geral ou Empresarial).

Esse processo começou em 2009. Por enquanto, basta sabermos o seguinte:

- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):** o MCASP não é uma norma propriamente dita, mas um conjunto de procedimentos operacionais. É editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estando em sua 8ª edição, e possui abrangência nacional, ou seja, deve ser observado pela União e por estados, Distrito Federal e municípios. É também nosso principal foco de atenção e estudo nesta disciplina.
- **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP/NBC TSP):** Essas normas surgiram de uma parceria entre a STN e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), num esforço para convergir a Contabilidade Pública aos padrões internacionais. Especial destaque é dado à NBC TSP Estrutura Conceitual, que revogou expressamente, dentre outras normas, as NBC T 16.1 a 16.6 e a Resolução CFC nº 750/1993.

Assim, é importante destacar que as NBCTs e o MCASP modificaram um pouco os sistemas de contas definidos na Lei nº 4.320/1964. Atualmente, o sistema contábil público estrutura-se nos seguintes **subsistemas**:

- ✓ **Subsistema de Informações Orçamentárias;**
- ✓ Subsistema de Informações Patrimoniais;
- ✓ Subsistema de Compensação;
- ✓ Subsistema de Custos.

Nosso interesse para fins de estudo do Balanço Orçamentário é conhecer a definição do subsistema de informações orçamentárias, que registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao **planejamento e à execução orçamentária**;

Ao longo do curso, irá ficar mais clara a finalidade de cada um desses sistema. Para fins desta aula, o mais importante é compreender que o Balanço Orçamentário irá trabalhar apenas com as contas do subsistema de informações orçamentárias, que controlam:

<i>Receita orçamentária</i>	<i>Despesa orçamentária</i>
CONTROLE DO ORÇAMENTO APROVADO	
Receita PREVISTA	Despesa FIXADA
CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	
Receita EXECUTADA	Despesa EXECUTADA

Conceito e Objetivo do Balanço Orçamentário

Apesar de todas as mudanças que vêm ocorrendo na Contabilidade Pública, a Lei nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, permanece sendo a legislação vigente que rege a matéria, motivo pelo qual ainda é de extrema relevância conhecermos a estrutura dos balanços nela definidos. Bancas como o CESPE até hoje cobram a estrutura original do balanço, embora na prática o setor público já trabalhe há algum tempo com as novas estruturas.

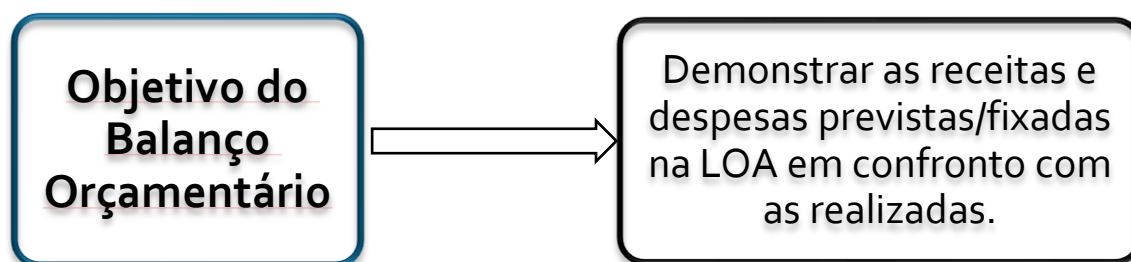
Por isso, iremos sempre abordar nas nossas aulas as duas versões dos balanços: as originais, da Lei nº 4.320/1964 e aquelas definidas no MCASP. Convém destacar que as **bancas de concurso** costumam fazer algumas confusões nos editais com relação aos balanços. Há casos em que o edital menciona os balanços da lei e na prova são cobrados os balanços do Manual. E vice-versa. Assim, para que não haja nenhuma surpresa desagradável na hora da sua prova, estudaremos sempre as duas versões dos balanços.

A comparação entre as **receitas** orçamentárias **previstas** e **arrecadadas** e entre as **despesas** orçamentárias **fixadas** e **executadas** é feita no demonstrativo denominado **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO**, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964:

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Ou seja, o **objetivo** do **Balanço Orçamentário** é demonstrar, em perspectiva, as **receitas previstas** e as **despesas fixadas** na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, bem como a sua **execução**, permitindo a comparação dos valores previstos com os realizados.

Este é um conceito **central** sobre Balanço Orçamentário! Mais especificamente, é **uma das duas coisas** que vocês **PRECISAM** gravar sobre Balanço Orçamentário.



Fique atento

Você deve ter reparado que o artigo 102 da Lei nº 4.320/1964 traz um conceito um tanto impreciso para o Balanço Orçamentário, uma vez que menciona despesas **previstas** e não **fixadas** (que é o aceito atualmente). Isso se deve ao transcurso de tempo entre os conceitos aplicados atualmente pelo MCASP e o ano de edição da Lei nº 4.320/1964.

No entanto, as Bancas gostam de reproduzir o conteúdo literal desse artigo, mesmo que tal conceito esteja superado. Portanto, se aparecer em uma questão o termo “despesa prevista”, **não marquem errado no item por causa disso!** Itens literais, copiados das leis, estão corretos.

Por enquanto, o que deve ficar claro é que o balanço tem, de uma maneira simplificada, a seguinte estrutura:

Balanço Orçamentário			
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Previsão	Execução	Fixação	Execução
Subsistema de Informações Orçamentárias			

Já **finalidade** do **Balanço Orçamentário** é a avaliação da gestão orçamentária considerando essa comparação entre o planejado e o executado em termos de receitas e despesas.

Esses simples conceitos já foram alvo de cobrança em concurso, vamos ver:

Questão para fixar

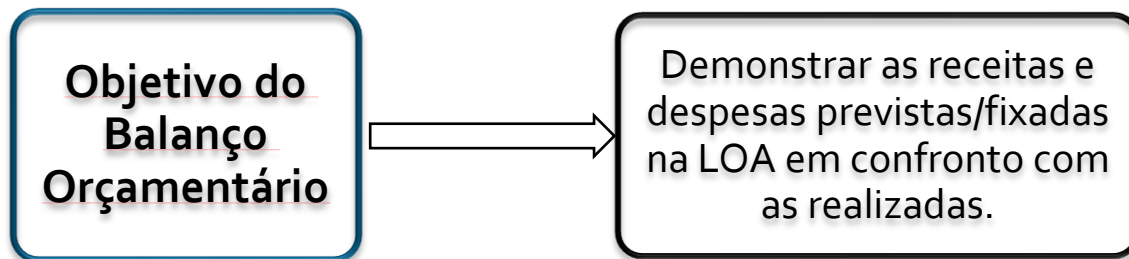
(Fundatec – SISPREM/RS – 2017) Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), é correto afirmar sobre as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público que:

- A) O balanço orçamentário é a demonstração contábil do setor público que tem por objetivo proibir que a receita realizada seja superior à receita orçada.
- B) O balanço patrimonial evidencia o patrimônio líquido de uma entidade pública sob a ótica do regime de caixa.
- C) O balanço patrimonial evidencia o resultado econômico e financeiro de um determinado período da entidade pública.
- D) O balanço orçamentário é a demonstração contábil do setor público que tem por objetivo proibir que as despesas realizadas superem as despesas orçadas.

E) O balanço orçamentário é a demonstração contábil do setor público que tem por objetivo evidenciar as despesas e receitas previstas em confronto com as despesas e receitas realizadas.

RESOLUÇÃO:

Para resolver essa questão, basta nos lembrarmos do objetivo do **Balanço Orçamentário**.



Dessa forma, a alternativa **correta** é a letra **E**).

Gabarito: **LETRA E**

Características do Balanço Orçamentário

Detalhamento – Lei nº 4.320/1964 e MCASP

A Lei nº 4.320/1964 previa que, no Balanço Orçamentário, as **receitas** deveriam ser classificadas por **categoria econômica** (correntes e de capital), e as **despesas** por **tipo de crédito** e por categoria econômica. Vale lembrar que os créditos orçamentários podem ser iniciais ou adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

Antes de adentrarmos o estudo da estrutura do Balanço Orçamentário, vale ressaltar que é utilizado o **enfoque orçamentário** para fins de reconhecimento da receita e da despesa, ou seja, utiliza-se o regime misto: de **competência** para as despesas orçamentárias (reconhecimento no empenho) e de **caixa** para as receitas orçamentárias (reconhecimento da arrecadação), conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nele arrecadadas;
II - as despesas nele legalmente empenhadas.

Assim, as colunas de execução do balanço orçamentário deverão ser preenchidas da seguinte forma:

Balanço Orçamentário			
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Previsão	Execução	Fixação	Execução
Subsistema de Informações Orçamentárias			

Conforme o MCASP, o **Balanço Orçamentário** demonstrará as **receitas** detalhadas por:

Categoria econômica: receitas correntes e de capital.

Origem: detalhamento das categorias econômicas e serve para identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos.

Além disso, as receitas são especificadas a **previsão inicial**, a **previsão atualizada** para o exercício, a **receita realizada** e o **saldo**, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

O BO demonstrará, também, as **despesas** detalhadas por:

Categoria econômica: despesas correntes e de capital;

Grupo de Natureza da Despesa: possuem a função de **agregar** os **elementos de despesa** que possuem as mesmas características quanto ao **objeto de gasto**.

Além disso, as despesas são discriminadas a **dotação inicial**, a **dotação atualizada** para o exercício, as despesas **empenhadas**, as despesas **liquidadas**, as despesas **pagas** e o **saldo da dotação**.

Esquematicamente:



Já **finalidade** do **Balanço Orçamentário** é a avaliação da gestão orçamentária considerando essa comparação entre o planejado e o executado em termos de receitas e despesas.

Vamos ver como esse assunto é exigido em concurso:

Questão para fixar

(FGV – IBGE – 2017) Uma das funções da contabilidade na administração pública é fornecer informações sobre a execução orçamentária para responsabilização dos agentes e instrumentalização do controle social.

Entre as informações controladas pela contabilidade apresentadas no Balanço Orçamentário encontra-se o(a):

- A) despesa liquidada no exercício;
- B) disponibilidade financeira do ente.
- C) lançamento da dívida ativa;
- D) pagamento de restos a pagar;
- E) receita reconhecida por competência.

RESOLUÇÃO:

As despesas são demonstradas no Balanço orçamentário sendo detalhadas por **categoria** econômica e Grupo de Natureza de Despesa. E são discriminadas por dotação inicial, dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Logo, a alternativa **correta** é a letra **A**).

Gabarito: LETRA A

No entanto, essa discriminação das receitas e despesas não ocorria anteriormente:

A Lei nº 4.320/1964 previa que as receitas deviam ser classificadas por categoria econômica, e as despesas por categoria econômica e por tipo de crédito, iniciais ou adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). Ou seja, muita coisa mudou!

Mais adiante, faremos um comparativo entre como era o Balanço Orçamentário **ANTES** (estritamente de acordo com a Lei nº 4.320/1964) e **DEPOIS** (após as alterações promovidas pelo MCASP), bem como chamaremos atenção para as principais mudanças. Mas, por ora, continuemos com os conceitos mais relevantes de como ele é construído atualmente, ou seja, segundo o MCASP.

Finalmente, vamos à estrutura do **Balanço Orçamentário**.

Estrutura

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 (anexo), que ainda é alvo de cobrança por parte das bancas de concurso, o Balanço Orçamentário se estrutura da seguinte forma:

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Rec. Correntes				Créditos iniciais + suplementares			
Tributárias				Despesas correntes			
Contribuições				Pessoal e encargos			
Patrimoniais				Juros e encargos dívida			
Agropecuárias				Outras desp. correntes			
Industrial				Despesas de capital			
Serviços				Investimento			
Transf. Correntes				Inversões financeiras			
Outras Rec. Correntes				Amortização da dívida			
Rec. de Capital				Créditos Especiais			
Operações de Crédito				Despesas correntes			
Alienação de bens				Despesas de capital			
Amortização de Emprést.				Créditos Extraordinários			
Transf. de capital				Despesas correntes			
Outras Rec. De Capital				Despesas de capital			
Déficit				Superávit			
Total				Total			

Já segundo o MCASP, o Balanço Orçamentário é **atualmente** composto por mais de um quadro. Vejamos:

Quadro Principal: onde se dispõem as informações sobre despesas e receitas previstas e executadas, detalhadas por categoria econômica, origem (no caso das receitas) e grupo de natureza de despesa (no caso das despesas).

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: demonstra, por Grupo de Natureza de Despesa, os RPNP inscritos, liquidados, pagos, cancelados e o saldo.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados: demonstra, por Grupo de Natureza de Despesa, os RPP inscritos, pagos, cancelados e o saldo.

Agora veremos a estrutura dos quadros do Balanço Orçamentário:

Quadro Principal do BO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d= (c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital (IX)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)						
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)						
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIV + XIII)						
Reserva do RPPS						

ATENÇÃO! Dois pontos muito relevantes são o **DEFICIT** e o **SUPERAVIT** orçamentário.

Fique atento

SUPERAVIT: diferença **positiva** entre receitas e despesas realizadas. Ou seja, sob a ótica do **regime misto**, há **superavit orçamentário** quando as **receitas arrecadadas** são maiores que as **despesas empenhadas**. O **superavit** é apresentado junto às **despesas** a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

DEFICIT: diferença **negativa** entre receitas e despesas realizadas, sob a ótica do **regime misto**. Ou seja, sob a ótica do **regime misto**, há **deficit orçamentário** quando as **receitas arrecadadas** são menores que as **despesas empenhadas**.

Igualmente, o **deficit** é apresentado junto às **receitas** a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Agora vamos detalhar mais alguns conceitos que aparecem no quadro principal do Balanço Orçamentário, conforme ensina o MCASP:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual, os quais permanecem inalterado ao longo do exercício.

As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:

- registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, que podem ser utilizados como fonte para créditos adicionais;
- criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- remanejamento entre naturezas de receita;
- atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Se não ocorrerem esses eventos, que ocasionam a reestimativa da receita, os valores da coluna Previsão Atualizada serão idênticos aos da coluna Previsão Inicial.

Receitas realizadas: correspondem às receitas arrecadadas.

Operações de Crédito / Refinanciamento: Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública são detalhados em operações de crédito **internas** e **externas**, e estas segregadas em dívida **mobiliária** e dívida **contratual**.

Saldos de Exercícios Anteriores: demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica:

- a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores;
- b) Superávit financeiro de exercícios anteriores;
- c) Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência.

Vejamos agora essas rubricas separadamente:

- a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária.

Exemplificando, suponha que haja tenha superávits recorrentes no RPPS (previdência dos servidores), ou seja, que as receitas superem as despesas ao longo de um ou mais exercícios. Dito isso, suponha que em um determinado exercício, por força da avaliação atuarial do RPPS, esteja previsto que faltarão recursos para o RPPS, isto é, há uma previsão de déficit! Nesse caso, para fins de dar equilíbrio à LOA, o ente poderá utilizar os recursos provenientes de superávits do RPPS de exercícios anteriores e para custear o RPPS do exercício que provavelmente terá déficit.

Entretanto, vale dizer que esses valores são recorrentemente zerados ante os deficits existentes no RPPS.

- b) Superavit Financeiro de exercícios anteriores: conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

Apresenta valores somente nas colunas **Previsão Atualizada** e **Receita Realizada** os devem corresponder, respectivamente, ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas.

Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência, nem serão considerados no cálculo do deficit ou superavit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

- c) Reabertura de Créditos Adicionais: corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA, os quais permanecem inalterado ao longo do exercício.

Dotação atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos **créditos adicionais abertos** ou **reabertos** durante o exercício de referência e às **atualizações monetárias** efetuadas **após** a data da publicação da LOA deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, os valores da Dotação Atualizada serão idênticos ao da coluna Dotação Inicial.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento: Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento.

Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito **internas** e **externas**, e estas segregadas em dívida **mobiliária** e dívida **contratual**.

Reserva de Contingência: espécie de "poupança" destinada à cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

Reserva do RPPS: espécie de "poupança" destinada ao pagamento de aposentadorias e pensões de servidores públicos no futuro.

Segundo o MCASP, o Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classe 5 (Orçamento Aprovado), **Grupo 2** (Previsão da Receita e Fixação da Despesa); e

Classe 6 (Execução do Orçamento), **Grupo 2** (Realização da Receita e Execução da Despesa).

Calma, não criemos pânico! É verdade que ainda não vimos a codificação das contas de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Mas, desde já, saibam que essa codificação possui **07 (sete) níveis**, sendo que o primeiro, chamado **classe** e o segundo **grupo**.

5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
5.2.1 – Previsão da Receita	6.2.1 – Execução da Receita
5.2.2 – Fixação da despesa	6.2.2 – Execução da Despesa

Agora vamos ao quadro seguinte do Balanço Orçamentário:

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

<ENTE DA FEDERAÇÃO> EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Exercício: 20XX						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b+c+d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Agora vamos detalhar alguns conceitos que aparecem no quadro acima, segundo o que consta no MCASP:

Inscritos em Exercícios Anteriores: Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos **exercícios anteriores**, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior: Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior.

Liquidados: compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

Pagos: compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados: Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Vamos ao quadro seguinte (e último) do Balanço Orçamentário:

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

<ENTE DA FEDERAÇÃO> EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
---	--	--	--	--	--	--

					Exercício: 20XX
	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b+c+d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Como podemos ver, os conceitos desse quadro já foram todos descritos anteriormente.

Segundo o MCASP, nesse quadro, deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

Acerca das alterações relevantes de estrutura do Balanço Orçamentário estritamente de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (**MODELO ANTIGO**) e após as alterações promovidas pelo MCASP (**MODELO ATUAL**), podemos resumi-las da seguinte maneira:

- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por **empenho, liquidação e despesa paga**, e não mais por **tipo de crédito**;
- Introdução de linhas específicas de **refinanciamento/amortização** da dívida pública;
- Introdução de linhas específicas de **salvos de exercícios anteriores** para as receitas;
- Introdução de linhas específicas para **Reserva de Contingência e RPPS**.

Vale mencionar que o MCASP recomenda a utilização de **Notas Explicativas** que divulguem, ao menos:

- o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;
- o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
- a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
- as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- o detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.

Por fim, ainda sobre **Notas Explicativas**, cumpre dizer que o MCASP destaca que é possível que os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário. Isso ocorre porque muitos deles **não são agentes arrecadadores** e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

Esse fato, no entanto, não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por **Notas Explicativas** que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

Vamos ver como esse assunto tem sido exigido em concurso:

Questão para fixar

(Cespe – TRT 10ª Região – 2013) Julgue o item a seguir, acerca da estrutura e componentes das demonstrações contábeis no setor público.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária deverão constar, destacadamente, no balanço orçamentário, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

RESOLUÇÃO:

Perfeito! Essa é uma das inovações trazidas pela nova estrutura, segundo o MCASP.

Na parte das receitas, no item Operações de Crédito/Refinanciamento, se demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Igualmente, na parte das despesas, se demonstra o valor da despesa decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento.

Gabarito: **CERTO**

Resultado Orçamentário

Uma vez que este é o indicador mais importante para a análise do Balanço Orçamentário, o apresentamos de forma separada dos demais, os quais virão na sequência.

Pessoal, este é outro conceito **central** sobre Balanço Orçamentário! De fato, é a **SEGUNDA das DUAS coisas** que vocês **PRECISAM** saber **obrigatoriamente** sobre Balanço Orçamentário. Mais do que isso: é a coisa **MAIS IMPORTANTE** desta aula, pois é a mais cobrada (de longe) em questões de concurso, conforme veremos adiante quando formos resolvê-las!

Resultado Orçamentário

Já comentamos acerca das situações possíveis para este indicador quando falamos do quadro principal do Balanço Orçamentário. Ele é calculado da seguinte forma:

Resultado Orçamentário = Receita Realizada – Despesa Realizada,

o que, sob o **enfoque orçamentário**, é o mesmo que:

Resultado Orçamentário = Receita Arrecadada – Despesa Empenhada

A ideia deste indicador, **o ponto mais cobrado em questões de concurso sobre Balanço Orçamentário**, é informar o efetivo desempenho do orçamento comparando as **receitas e despesas realizadas**, o que é feito sob o **enfoque orçamentário**, ou seja, **receitas arrecadadas** em confronto com **despesas empenhadas**. Vejamos:

Receita Arrecadada	>	Despesa Empenhada	➔	Superávit Orçamentário
Receita Arrecadada	<	Despesa Empenhada	➔	Déficit Orçamentário
Receita Arrecadada	=	Despesa Empenhada	➔	Equilíbrio Orçamentário

O **superávit orçamentário** informa que “sobraram recursos”, o que pode ter se originado de **excesso de arrecadação** e/ou de **economia de despesa**.

O **déficit orçamentário**, por sua vez, indica que houve “falta de recursos”, ou seja, o total das despesas empenhadas superou o total das receitas arrecadadas.

Essa situação pode advir da utilização de **superávit financeiro do exercício anterior** para abertura de créditos adicionais. Isso ocorre porque o superávit financeiro do exercício anterior não é receita orçamentária, uma vez que os recursos que deram origem a ele foram arrecadados no exercício anterior, portanto, só a parte da despesa aparece no Balanço Orçamentário.

Também pode contribuir para o déficit orçamentário a **reabertura de créditos adicionais provenientes do exercício anterior** (créditos especiais e extraordinários abertos no último quadrimestre do exercício podem ser reabertos no exercício seguinte pelos seus saldos remanescentes).

Portanto, para mensurar o montante de **superávit** ou **deficit** orçamentário, basta tomar a diferença entre **receitas arrecadadas** e **despesas empenhadas**.

Assim, via de regra, o Balanço Orçamentário visa demonstrar as receitas e despesas **orçamentárias**, confrontando o que foi planejado e executado. Portanto as receitas **extra**orçamentárias não são registradas no Balanço Orçamentário. A exceção à regra é justamente o **saldo de exercícios anteriores**.

Análise do Balanço Orçamentário

Agora, vamos nos concentrar nas **informações** que podemos extrair do Balanço Orçamentário, isto é, os **indicadores** que possibilitam a análise do desempenho da gestão orçamentária.

Desempenho da realização de receitas

O primeiro indicador que veremos refere-se às receitas **realizadas (arrecadadas)** em confronto com as **previstas** na LOA.

Note que para calcular esse indicador é utilizada a fase da **arrecadação** (momento em que o contribuinte/devedor efetua o pagamento ao agente arrecadador) e não do **recolhimento** (momento da

transferência dos recursos para a conta única do ente da Federação). Isso porque, conforme já mencionado, no Balanço Orçamentário utiliza-se a regra do **regime misto** constante no art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Vejamos as situações possíveis para esse indicador:

Receita Realizada	<	Receita Prevista	➔	Insuficiência de Arrecadação
Receita Realizada	>	Receita Prevista	➔	Excesso de Arrecadação
Receita Prevista	=	Receita Realizada	➔	Resultado Nulo (equilíbrio)

Para encontrar o montante de eventual excesso de arrecadação, ou insuficiência na arrecadação, basta fazer o seguinte cálculo:

Receita Realizada – Receita Prevista

É importante observar que, até 2010, aceitava-se na doutrina a aplicação dos termos **deficit (insuficiência) e superavit (excesso) na arrecadação**. Entretanto, desde então, os autores pararam de aplicar essa nomenclatura para a análise do desempenho da receita, deixando tais termos reservados para a análise do resultado orçamentário do exercício.

Assim, como regra geral, a nomenclatura correta para a análise do desempenho da receita é **insuficiência e excesso** na arrecadação.

Vejamos como esse assunto tem sido exigido em concurso:

Questão para fixar

(FCC – Prefeitura de Teresina - PI – 2016) Uma prefeitura, no exercício de 2015, obteve um excesso de arrecadação nas receitas de alienações de bens no valor total de R\$ 9.560.000,00. De acordo com as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, o excesso de arrecadação das receitas será evidenciado

- A) no Balanço Financeiro.
- B) na Demonstração das Variações Patrimoniais.
- C) no Balanço Patrimonial.
- D) na Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- E) no Balanço Orçamentário.

RESOLUÇÃO:

Gente, **excesso de arrecadação** é uma das situações possíveis do indicador de desempenho de realização de receitas cujos dados (receitas previstas e executadas) são extraídos do **Balanço Orçamentário**.

Gabarito: **LETRA E**

Desempenho da execução de despesas

O segundo indicador refere-se às despesas **realizadas (empenhadas)** em confronto com as **fixadas** na LOA.

Novamente, ressalte-se que para calcular esse indicador é utilizada a fase do **empenho** da despesa (momento em que se reserva a dotação orçamentária para um fim específico) e não da **liquidação** (momento do implemento de condição, ou seja, do ateste do fornecimento do bem ou da prestação do serviço) ou do **pagamento** (momento da transferência dos recursos para dos cofres públicos para o credor).

Vejamos as situações possíveis para esse indicador:

Despesa Fixada	>	Despesa Realizada	→	Economia de despesa
Despesa Fixada	<	Despesa Realizada	→	Excesso de despesa (situação impossível)
Despesa Fixada	=	Despesa Realizada	→	Resultado Nulo (equilíbrio)

Note que a segunda situação, de **excesso de despesa**, é uma configuração impossível. Isso porque não se pode gastar mais do que a despesa fixada na LOA e nos créditos adicionais (seria ilegal, uma vez que seria uma despesa sem autorização legislativa).

Para encontrar o montante de eventual economia de despesa, basta fazer o seguinte cálculo:

$$\text{Despesa Fixada} - \text{Despesa Realizada}$$

Planejamento Orçamentário

Esse indicador compara o total das **receitas previstas** e das **despesas fixadas**.

Vejamos as situações possíveis para esse indicador:

Receita Prevista	>	Despesa Fixada	→	Desequilíbrio positivo
Receita Prevista	<	Despesa Fixada	→	Desequilíbrio negativo
Receita Prevista	=	Despesa Fixada	→	Equilíbrio Orçamentário

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o **equilíbrio** entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, o **desequilíbrio positivo** é possível quando na tramitação do projeto de LOA ocorrerem modificações que resultem na aprovação do orçamento anual com recursos sem despesas correspondentes.

Por outro lado, o **desequilíbrio negativo** só é possível, em geral, para antes da Federação na tramitação do orçamento e previamente à sua aprovação. Isso porque não é possível a aprovação de despesas sem créditos correspondentes para custeá-las.

Mas há **exceção**! Segundo o MCASP, é possível que haja **desequilíbrio negativo** por conta da utilização do **superávit financeiro de exercícios anteriores** e da **reabertura de créditos adicionais**.

No primeiro caso, em decorrência da utilização do **superávit financeiro de exercícios anteriores** para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o **Balanço Orçamentário** demonstrará uma situação de **desequilíbrio** entre a **previsão atualizada da receita** e a **dotação**

atualizada da despesa. Já o segundo caso refere-se à **reabertura de créditos adicionais**, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

O MCASP ensina que isso ocorre porque o **superavit financeiro não é receita do exercício de referência**, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as **despesas executadas à conta do superavit financeiro são despesas do exercício de referência**, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Destaca-se ainda que Balanços Orçamentários de órgãos e entidades (ou seja, não consolidados no âmbito do ente), podem apresentar desequilíbrios negativos normalmente, uma vez que muitos deles não são entes arrecadadores e meramente executam despesas de aquisição de bens e prestação de serviços que não reverterem em receitas orçamentárias, sendo, portanto, deficitários e dependentes de recursos do Tesouro.

Fique atento

Atenção! Em questões de concurso, sempre considere o orçamento em equilíbrio, ou seja, a **igualdade** entre receitas previstas e despesas fixadas, a menos que o comando descreva **expressamente** outra situação.

Para encontrar o **montante** de eventual **desequilíbrio orçamentário**, positivo ou negativo, basta fazer o seguinte cálculo:

Receita Prevista – Despesa Fixada

Equilíbrio Formal

Convém destacar que o equilíbrio da peça orçamentária que acabamos de estudar é meramente **formal**. Do ponto de vista econômico, normalmente não há equilíbrio, pois é bastante comum que o tal equilíbrio seja alcançado somente por meio da cobertura do déficit com operações de crédito (contratadas ou realizadas por meio da emissão de títulos públicos).

Observem a seguir como isso já foi explorado em prova:

Questão para fixar

(CESPE – ABIN – 2018) No que tange às disposições constitucionais a respeito das finanças públicas, ao conceito e às espécies de orçamento público, aos princípios orçamentários, às normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320/1964) e à fiscalização e ao controle interno e externo dos orçamentos, julgue os itens a seguir.

Decorre do princípio do equilíbrio orçamentário, do ponto de vista material, a exigência de que, no orçamento público, haja equilíbrio entre receitas e despesas totais, ainda que sejam obtidas operações de crédito para financiar parte das despesas públicas.

RESOLUÇÃO:

Decorre do princípio do equilíbrio orçamentário, do ponto de vista **FORMAL**, a exigência de que, no orçamento público, haja equilíbrio entre receitas e despesas totais, ainda que sejam obtidas operações de crédito para financiar parte das despesas públicas.

Gabarito: ERRADO

Capitalização/Descapitalização

Este indicador visa informar, por meio da comparação entre receitas e despesas correntes e de capital, se o Estado está formando capital (**capitalização**) ou o contrário (**descapitalização**).

Essas situações podem ser resumidas da seguinte maneira:

Receitas de Capital > Despesas de Capital (Superavit de Capital) E	➔	Descapitalização
Receitas Correntes < Despesas Correntes (Deficit Corrente)		
Receitas de Capital < Despesas de Capital (Deficit de Capital) E	➔	Capitalização
Receitas Correntes > Despesas Correntes (Superavit Corrente)		

Antes de adentrar as implicações de cada uma das situações, é importante ressaltar que, em geral, o Balanço Orçamentário é **equilibrado**, ou seja, receitas = despesas. Por isso, a ocorrência de uma desigualdade, digamos **receitas de capital > despesas de capital** (superavit de capital), implica outra desigualdade, **receitas correntes < despesas correntes** (déficit corrente) e vice-versa.

Explicando as situações possíveis:

Descapitalização: implica que as **receitas de capital** (mais comumente operações de crédito e/ou alienação de bens) estão financiando **despesas correntes**. Entende-se que essa é uma **situação desfavorável** para o ente.

Capitalização: implica que as **receitas correntes** estão financiando as **despesas de capital**. Entende-se que essa é uma **situação favorável** para o ente.

Obviamente, em situação de equilíbrio entre receitas e despesas correntes e receitas e despesas de capital (extremamente improvável), nenhuma das situações acima se configuraria

Endividamento

Esse indicador faz um confronto entre as **receitas** com operação de crédito e as **despesas** com amortização da dívida.

As situações possíveis são:

Operações de Crédito	>	Amortização da Dívida	➔	Aumento do Endividamento
Operações de Crédito	<	Amortização da Dívida	➔	Diminuição do Endividamento

Explicando as situações possíveis:

Aumento do endividamento: implica que o montante de receitas com **operações de crédito** é **maior** que o de despesas com **amortização da dívida**, ou seja, a dívida está **umentando**. Entende-se que essa é uma **situação desfavorável** para o ente.

Diminuição do endividamento: implica que o montante de receitas com **operações de crédito** é **menor** que o de despesas com **amortização da dívida**, ou seja, a dívida está **diminuindo**. Entende-se que essa é uma **situação favorável** para o ente.

Obviamente, em situação de equilíbrio entre receitas de operações de crédito e despesas com amortização da dívida (extremamente improvável), nenhuma das situações acima se configuraria.

Outros indicadores

Além dos indicadores que já vimos, existem outros que constavam no MCASP até a sua 5ª edição, sendo agora elencados apenas em livros de doutrina.

No entanto, uma vez que eles ainda podem ser cobrados em concurso, exporemos seus conceitos e forma de cálculo a seguir:

Indicador	Fórmula de cálculo
RP Processados inscritos no exercício	Despesas Liquidadas – Despesas Pagas
RP Não Processados inscritos no exercício	Despesas Empenhadas – Despesas Liquidadas
Quociente do Equilíbrio Orçamentário	$\frac{\text{Previsão Inicial da Receita}}{\text{Dotação Inicial da Despesa}}$
Quociente de Execução da Receita	$\frac{\text{Receita Realizadas}}{\text{Previsão Atualizada da Receita}}$
Quociente de Desempenho da Arrecadação	$\frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Previsão Inicial da Receita}}$
Quociente de Utilização do Excesso de Arrecadação	$\frac{\text{Créditos Adicionais provenientes de excesso de arrecadação}}{\text{Total do excesso de arrecadação}}$
Quociente de Utilização do Superávit Financeiro	$\frac{\text{Créditos Adicionais provenientes de Superávit Financeiro}}{\text{Total do superávit financeiro apurado no exercício anterior}}$
Quociente de Execução da Despesa	$\frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Dotação Atualizada}}$

Quociente do Resultado Orçamentário	<u>Receita Realizada</u> Despesa Empenhada
Quociente da Execução Orçamentária Corrente	<u>Receita Realizada Corrente</u> Despesa Empenhada Corrente
Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	<u>Receita Realizada</u> Despesa paga

Agora chega de matéria e vamos praticar bastante!

Questões Comentadas

1. (Cespe – EMAP – 2018) Determinado estado da Federação apresentou, em 31/12/2017, os seguintes saldos orçamentários (em milhares de reais), referentes ao ano de 2017:

Receita arrecadada	150.000
Receita prevista	180.000
Despesa fixada	150.000
Despesa empenhada	100.000
Despesa paga	80.000
Despesa liquidada	110.000

A partir dessa situação hipotética, julgue o próximo item, com base no disposto na Lei n.º 4.320/1964.

O resultado da execução orçamentária, em 31/12/2017, foi de R\$ 50.000.

RESOLUÇÃO

Mais uma questão de cálculo do resultado orçamentário! Já estamos quase doutores nisso, certo?! Sabemos que

Resultado orçamentário = Receitas realizadas – despesas realizadas =

Receitas arrecadadas – Despesas empenhadas,

Substituindo com os valores da questão:

$$150.000 - 100.000 = \underline{50.000},$$

Portanto, de fato temos um resultado orçamentário superavitário de R\$ 50.000.

Gabarito: CERTO

2. (Cespe – CGM de Joao Pessoa – 2018) Julgue o item seguinte no que se refere às demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

O superávit obtido no balanço orçamentário consiste na diferença positiva entre as despesas previstas na lei orçamentária ou em créditos adicionais e as despesas efetivamente empenhadas.

RESOLUÇÃO:

Pessoal, lembrem-se que o superávit no Balanço Orçamentário é referente a diferença positiva entre **receitas** e **despesas** realizadas, ou seja, receitas arrecadadas e despesas empenhadas, tendo as seguintes possíveis situações:

Receita Arrecadada	>	Despesa Empenhada	➔	Superávit Orçamentário
Receita Arrecadada	<	Despesa Empenhada	➔	Déficit Orçamentário
Receita Arrecadada	=	Despesa Empenhada	➔	Equilíbrio Orçamentário

Gabarito: ERRADO

3. (FCC – SEAP/AP – 2018) Considere as transações hipotéticas ocorridas no mês de setembro de 2018 em uma determinada entidade pública estadual:

- Empenho e liquidação de despesa com material de expediente no valor de R\$ 400.000,00. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

- Lançamento e arrecadação de Taxas no valor de R\$ 82.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de setembro de 2018.

- Arrecadação de receitas de aluguel no valor de R\$ 10.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2018.

- Lançamento de Receitas de Serviços no valor de R\$ 9.400.000,00 referentes ao mês de setembro de 2018. As receitas foram arrecadadas em outubro de 2018.

- Pagamento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 7.600.000,00. As despesas foram empenhadas e liquidadas em agosto de 2018.

- Empenho e liquidação de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 7.830.000,00 referente ao mês de setembro de 2018. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

- Reconhecimento da depreciação mensal do Ativo Imobilizado no valor de R\$ 625.000,00.

- Empenho e liquidação de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 28.000,00 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação e de emergência. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

- Pagamento a fornecedores no valor de R\$ 384.000,00 referentes a despesas com material de distribuição gratuita. As despesas foram empenhadas e liquidadas em agosto de 2018. Todo o material foi distribuído em agosto de 2018.

- Consumo de material de expediente no valor de R\$ 164.000,00 na prestação de serviços à população. A nota de empenho referente à aquisição foi emitida em agosto de 2018, mês em que a despesa foi liquidada e paga.

Observação: As despesas com Pessoal e Encargos Sociais são despesas correntes.

Com base nas transações ocorridas no mês de setembro de 2018 tomadas em conjunto, o impacto no resultado de execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2018, apurado conforme a Lei nº 4.320/1964, foi

A) uma redução de R\$ 7.892.000,00.

- B) uma redução de R\$ 8.166.000,00.
- C) um aumento de R\$ 1.234.000,00.
- D) um aumento de R\$ 1.224.000,00.
- E) uma redução de R\$ 8.955.000,00.

RESOLUÇÃO:

Inicialmente, é importante mencionar que a questão **não** solicita o cálculo do resultado orçamentário do exercício financeiro inteiro, mas apenas o impacto no resultado gerado pelas transações ocorridas no mês de **setembro de 2018**.

Além disso, era necessário lembrar que o resultado orçamentário é obtido a partir da comparação entre as receitas orçamentárias **arrecadadas** e as despesas orçamentárias **empenhadas**. A partir dos dados fornecidos, tem-se o seguinte:

Receitas orçamentárias arrecadadas (set/18) = 82.000,00 + 10.000,00 = 92.000,00

- Lançamento e **arrecadação de Taxas no valor de R\$ 82.000,00**. Tais receitas são referentes ao mês de setembro de 2018.

- **Arrecadação de receitas de aluguel no valor de R\$ 10.000,00**. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2018.

Despesas orçamentárias empenhadas (set/18) =

400.000,00 + 7.830.000,00 + 28.000,00 = 8.258.000,00

- **Empenho** e liquidação de despesa com **material de expediente no valor de R\$ 400.000,00**. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

- **Empenho** e liquidação de despesa com **Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 7.830.000,00** referente ao mês de setembro de 2018. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

- **Empenho** e liquidação de despesa com **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 28.000,00** referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação e de emergência. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

Impacto no Resultado orçamentário (set/18) =

Receitas orçamentárias arrecadadas – Despesas orçamentárias empenhadas =

92.000,00 – 8.258.000,00 = – 8.166.000,00

Os demais itens não foram considerados porque não foram **empenhados** ou **arrecadados** em setembro de 2018, assim, não constituem receitas ou despesas orçamentárias executadas no referido mês. Além disso, convém registrar que o “Reconhecimento da depreciação mensal do Ativo Imobilizado no valor de R\$ 625.000,00” não gera impacto orçamentário nem financeiro, apenas patrimonial, motivo pelo qual não é registrado no balanço orçamentário.

Desse modo, com base nas transações ocorridas no mês de setembro de 2018 tomadas em conjunto, o impacto no resultado de execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2018, apurado conforme a Lei nº 4.320/1964, foi uma **redução de R\$ 8.166.000,00**, valor constante na alternativa **B**).

Gabarito: LETRA B

4. (FCC – CLDF – 2018) Atenção: Para responder a questão, considere as informações abaixo extraídas das demonstrações contábeis de uma determinada entidade pública referentes ao exercício financeiro de 2017:

Receita Orçamentária Lançada:	R\$ 44.000.000,00
Receita Orçamentária Arrecadada:	R\$ 39.500.000,00
Dotação Atualizada:	R\$ 45.000.000,00
Despesa Orçamentária Empenhada:	R\$ 36.900.000,00
Despesa Orçamentária Liquidada:	R\$ 29.400.000,00
Despesa Orçamentária Paga:	R\$ 25.000.000,00
Transferências Financeiras Recebidas:	R\$ 10.000.000,00
Recebimento de Depósito Caução:	R\$ 500.000,00
Pagamento de Restos a Pagar:	R\$ 8.500.000,00
Reconhecimento da Depreciação de Bens Móveis:	R\$ 6.200.000,00

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, o superavit de execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2017 foi, em reais,

- A) 7.100.000,00
- B) 12.600.000,00
- C) 2.600.000,00
- D) 10.100.000,00
- E) 14.500.000,00

RESOLUÇÃO:

O resultado orçamentário é obtido a partir da comparação entre as receitas orçamentárias **arrecadadas** e as despesas orçamentárias **empenhadas**. A partir dos dados fornecidos, tem-se o seguinte:

Receitas orçamentárias arrecadadas: 39.500.000,00

Despesas orçamentárias empenhadas = 36.900.000,00

Resultado orçamentário (set/18) = 39.500.000,00 - 36.900.000,00 = 2.600.000,00

Desse modo, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o superavit de execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2017 foi, em reais, **2.600.000,00**, valor constante na alternativa **C**).

Gabarito: LETRA C

5. (FCC – CLDF – 2018) Considere o Balanço Orçamentário de um determinado ente público referente ao exercício financeiro de 2017, cujos valores estão em reais:

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	215.000,00	15.000,00
Receitas de Capital	62.000,00	62.000,00	36.000,00	(26.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	262.000,00	262.000,00	251.000,00	(11.000,00)
Déficit		8.000,00		(8.000,00)
TOTAL	262.000,00	270.000,00	251.000,00	(19.000,00)
SalDOS de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		8.000,00	8.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes	190.000,00	197.000,00	196.000,00	163.000,00	154.000,00	1.000,00
Despesas de Capital	72.000,00	73.000,00	40.000,00	11.000,00	8.000,00	33.000,00
Reserva de Contingência						
SUBTOTAL DAS DESPESAS	262.000,00	270.000,00	236.000,00	174.000,00	162.000,00	34.000,00
Superávit			15.000,00			(15.000,00)
TOTAL	262.000,00	270.000,00	251.000,00	174.000,00	162.000,00	19.000,00
Reserva do RPPS						

Com base nessas informações e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no exercício financeiro de 2017 houve

- A) abertura de créditos adicionais.
- B) aumento do superavit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 8.000,00.
- C) insuficiência de arrecadação das receitas de capital no valor de R\$ 4.000,00.
- D) deficit de execução orçamentária apurado conforme Lei nº 4.320/1964 no valor de R\$ 8.000,00.
- E) economia orçamentária no valor de R\$ 15.000,00.

RESOLUÇÃO:

A partir da comparação entre as colunas "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada", constata-se que as despesas correntes e as de capital tiveram seus valores aumentados, o que significa que **houve a abertura de créditos adicionais suplementares**.

Assim, a alternativa **A)** está **correta**, pois, de fato, houve a abertura de créditos adicionais, sendo a resposta da questão.

Para fins didáticos, vamos analisar as demais alternativas:

A **letra B)** está **errada**, pois a linha do balanço que trata de superavit financeiro indica que o valor de R\$ 8.000,00 proveniente de superavit financeiro de exercícios anteriores está sendo utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais. Importante lembrar que tais valores **NÃO** são considerados na receita

orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do deficit ou superavit orçamentário, já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

A **letra C** está **errada**, pois a partir do balanço, observa-se que a insuficiência de arrecadação das receitas de capital (previsão atualizada comparada com a receita realizada) foi de R\$ 26.000.

A **letra D** está **errada**, pois o resultado orçamentário do exercício (receita realizada comparada com a despesa empenhada foi superavitário em R\$ 15.000,00).

A **letra E** também está **errada**, pois a partir da comparação entre as colunas "Dotação Atualizada (R\$ 270.000,00)" e "Despesas Empenhadas (R\$ 236.000,00)", constata-se que a economia de despesas foi de R\$ 34.000,00.

Gabarito: LETRA A

6. (FCC – Prefeitura de São Luís/MA – 2018) Instrução: Para responder à questão, considere as informações a seguir:

No mês de maio de 2018, ocorreram as seguintes transações em uma autarquia municipal:

- Lançamento de receita de serviços, prestados no mês de maio de 2018, no valor de R\$ 600.000,00.
- Arrecadação de receita tributária, cujo lançamento ocorreu no mês de abril de 2018, no valor de R\$ 900.000,00.
- Recebimento de um depósito caução no valor de R\$ 30.000,00.
- Lançamento e recebimento de transferências de capital voluntárias do governo federal no valor de R\$ 1.100.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 1.850.000,00.
- Empenho de despesas correntes com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 84.000,00. Os serviços foram prestados no mês de junho de 2018.
- Utilização de material de consumo no valor de R\$ 88.000,00. O material de consumo estava em estoque no início do mês de maio de 2018 e se refere à despesa orçamentária liquidada em março de 2018.
- Pagamento de restos a pagar no valor de R\$ 163.000,00, cuja inscrição ocorreu em 2017.

Com base nessas transações tomadas em conjunto, em maio de 2018, o resultado da execução orçamentária foi

- A) reduzido em R\$ 234.000,00
- B) aumentado em R\$ 66.000,00
- C) aumentado em R\$ 96.000,00
- D) reduzido em R\$ 22.000,00
- E) reduzido em R\$ 13.000,00

RESOLUÇÃO:

Inicialmente, é importante mencionar que a questão não estava solicitando o cálculo do resultado orçamentário do exercício financeiro inteiro, mas apenas o impacto no resultado gerado pelas transações ocorridas no mês de **maio de 2018**.

Além disso, era necessário lembrar que o resultado orçamentário é obtido a partir da comparação entre as receitas orçamentárias **arrecadadas** e as despesas orçamentárias **empenhadas**. A partir dos dados fornecidos, tem-se o seguinte:

Receitas orçamentárias arrecadadas (mai/18) = 1.100.000,00 + 900.000,00 = 2.000.000,00

- **Arrecadação** de receita tributária, cujo lançamento ocorreu no mês de abril de 2018, no valor de **R\$ 900.000,00**.
- Lançamento e **recebimento** de transferências de capital voluntárias do governo federal no valor de **R\$ 1.100.000,00**.

Despesas orçamentárias empenhadas (mai/18) = 1.850.000,00 + 84.000,00 = 1.934.000,00

- **Empenho**, liquidação e pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais no valor de **R\$ 1.850.000,00**.
- **Empenho** de despesas correntes com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de **R\$ 84.000,00**. Os serviços foram prestados no mês de junho de 2018.

Resultado orçamentário (mai/18) = 2.000.000,00 – 1.934.000,00 = 66.000,00

Os demais itens não foram considerados porque não foram empenhados ou arrecadados em maio de 2018. Além disso, convém registrar que o “Recebimento de um depósito caução no valor de R\$ 30.000,00” se trata de uma receita extraorçamentária, motivo pelo qual não foi considerado nos cálculos.

Já o “Pagamento de restos a pagar no valor de R\$ 163.000,00”, cuja inscrição ocorreu em 2017 é uma despesa extraorçamentária, item que também não gera impacto no balanço orçamentário.

Com base nessas transações tomadas em conjunto, em maio de 2018, o resultado da execução orçamentária foi **aumentado em R\$ 66.000,00**, valor constante na alternativa **B**).

Gabarito: LETRA B

7. (FCC – TRT 2ª REGIÃO (SP) – 2018) Atenção: Para responder à questão, considere as informações abaixo extraídas do sistema de contabilidade de uma entidade pública referentes às transações ocorridas no mês de dezembro de 2017.

- Lançamento de receitas com a Exploração do Patrimônio Imobiliário no valor de R\$ 600.000,00. A receita foi arrecadada, pelo valor total do lançamento, em janeiro de 2018.
- Lançamento e arrecadação de receitas de Taxas no valor de R\$ 500.000,00.
- Recebimento de caução no valor de R\$ 20.000,00 como garantia de que serviços de terceiros – pessoa jurídica contratados seriam prestados.
- Recebimento de Transferências Correntes Intergovernamentais no valor de R\$ 10.000.000,00 referentes ao mês de dezembro de 2017.

- Empenho de despesa no valor de R\$ 50.000,00 referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade. O serviço foi prestado e a despesa foi liquidada e paga, pelo valor total do empenho, em janeiro de 2018.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais, referentes a dezembro de 2017, no valor de R\$ 7.000.000,00.
- Liquidação e pagamento de despesa no valor de R\$ 350,00, em 1/12/2017, referente ao adiantamento de valor a um servidor da entidade para custear despesas com passagens e locomoção. A nota de empenho referente ao adiantamento de valor foi emitida em 30/11/2017.
- Pagamento de despesa no valor de R\$ 80.000,00 referente à aquisição de um veículo. A nota de empenho referente à aquisição foi emitida em 1/8/2017 e a liquidação da despesa ocorreu em 14/9/2017.
- Pagamento no valor de R\$ 150.000,00 de Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2016. Os Restos a Pagar Processados eram relativos a despesas com contratação de serviços de consultoria para a entidade.
- Reconhecimento da depreciação mensal do ativo imobilizado – veículos no valor de R\$ 10.000,00.

Com base nessas transações tomadas em conjunto e de acordo com a Lei nº 4.320/1964, em dezembro de 2017, o resultado de execução orçamentária da entidade pública referente ao exercício financeiro de 2017 foi impactado positivamente pelo valor de, em reais,

- A) 3.450.000,00
- B) 4.050.000,00
- C) 3.440.000,00
- D) 3.419.650,00
- E) 3.470.000,00

RESOLUÇÃO:

Inicialmente, é importante mencionar que a questão não estava solicitando o cálculo do resultado orçamentário do exercício financeiro inteiro, mas apenas o impacto no resultado gerado pelas transações ocorridas no mês de **dezembro de 2017**.

Além disso, era necessário lembrar que o resultado orçamentário é obtido a partir da comparação entre as receitas orçamentárias **arrecadadas** e as despesas orçamentárias **empenhadas**. A partir dos dados fornecidos, tem-se o seguinte:

Receitas orçamentárias arrecadadas (dez/17) = 500.000,00 + 10.000.000,00 = 10.500.000,00

- Lançamento e **arrecadação** de receitas de Taxas no valor de **R\$ 500.000,00**.
- **Recebimento** de Transferências Correntes Intergovernamentais no valor de **R\$ 10.000.000,00** referentes ao mês de dezembro de 2017.

Despesas orçamentárias empenhadas (dez/17) = 50.000,00 + 7.000.000,00 = 7.050.000,00

- **Empenho** de despesa no valor de **R\$ 50.000,00** referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade. O serviço foi prestado e a despesa foi liquidada e paga, pelo valor total do empenho, em janeiro de 2018.

– **Empenho**, liquidação e pagamento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais, referentes a dezembro de 2017, no valor de **R\$ 7.000.000,00**.

Resultado orçamentário (dez/17) = 10.500.000 - 7.050.000 = + 3.450.000

Os demais itens não foram considerados porque não foram empenhados ou arrecadados em dezembro de 2017, assim, não constituem receitas ou despesas orçamentárias. Além disso:

- O item "Recebimento de caução no valor de R\$ 20.000,00 como garantia de que serviços de terceiros – pessoa jurídica contratados seriam prestados" se trata de uma receita extraorçamentária, motivo pelo qual não foi considerado nos cálculos.
- O item "Pagamento no valor de R\$ 150.000,00 de Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2016. Os Restos a Pagar Processados eram relativos a despesas com contratação de serviços de consultoria para a entidade", cuja inscrição ocorreu em 2016 é uma despesa extraorçamentária, item que também não gera impacto no balanço orçamentário.
- O item "Reconhecimento da depreciação mensal do ativo imobilizado – veículos no valor de R\$ 10.000,00" não gera impacto orçamentário nem financeiro, apenas patrimonial, motivo pelo qual também não é registrado no balanço orçamentário.

Com base nessas transações tomadas em conjunto e de acordo com a Lei nº 4.320/1964, em dezembro de 2017, o resultado de execução orçamentária da entidade pública referente ao exercício financeiro de 2017 foi impactado positivamente pelo valor de **R\$ 3.450.000**, valor constante na alternativa **A**).

Gabarito: LETRA A

8. (FCC – ALESE – 2018) Atenção: Para responder à questão, considere as seguintes informações.

Essas informações foram extraídas do sistema de contabilidade de uma entidade pública e são referentes às transações ocorridas no mês de novembro de 2017:

- Empenho de despesa referente a serviços de terceiros - pessoa física, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 3.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada em dezembro de 2017 e paga em janeiro de 2018.
- Empenho de despesa com serviços de terceiros - pessoa física, contratados para a limpeza do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 10.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada e paga em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa referente a diárias no valor de R\$ 19.000,00. A despesa empenhada e liquidada, foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa com a aquisição de um veículo no valor de R\$ 60.000,00, sendo que o veículo foi entregue pelo fornecedor e colocado em uso no dia 30/11/2017, data em que houve a liquidação da despesa. A despesa empenhada foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 700.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com auxílio-transporte aos servidores referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00.

- Reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável de bem móvel no valor de R\$ 5.000,00 no dia 30/11/2017.
- Reconhecimento da depreciação dos imóveis no valor de R\$ 15.000,00 referente ao mês de novembro de 2017.

Com base nessas transações tomadas em conjunto e de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o total da despesa orçamentária realizada no mês de novembro de 2017 classificada na categoria econômica Despesas de Capital foi, em reais,

- A) 20.000,00.
- B) 60.000,00.
- C) 75.000,00.
- D) 80.000,00.
- E) 93.000,00.

RESOLUÇÃO:

A questão solicitava que o candidato identificasse apenas o total da despesa orçamentária realizada no mês de novembro de 2017 classificada na categoria econômica Despesas de Capital.

Assim, era preciso identificar as despesas de capital **empenhadas** em **novembro de 2017**. O único item que dizia respeito a uma despesa de capital era o seguinte:

- **Empenho** e liquidação de despesa com a **aquisição de um veículo** no valor de R\$ 60.000,00, sendo que o veículo foi entregue pelo fornecedor e colocado em uso no dia 30/11/2017, data em que houve a liquidação da despesa. A despesa empenhada foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.

As demais despesas empenhadas não foram consideradas porque se tratavam de despesas correntes.

Além disso, os itens a seguir não geram impacto orçamentário nem financeiro, apenas patrimonial:

- Reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável de bem móvel no valor de R\$ 5.000,00 no dia 30/11/2017.
- Reconhecimento da depreciação dos imóveis no valor de R\$ 15.000,00 referente ao mês de novembro de 2017.

Desse modo, com base nessas transações tomadas em conjunto e de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o total da despesa orçamentária realizada no mês de novembro de 2017 classificada na categoria econômica Despesas de Capital foi de **R\$ 60.000,00**, valor constante na alternativa B).

Gabarito: LETRA B

9. (FCC – ALESE – 2018) Atenção: Para responder à questão, considere as seguintes informações.

Essas informações foram extraídas do sistema de contabilidade de uma entidade pública e são referentes às transações ocorridas no mês de novembro de 2017:

- Empenho de despesa referente a serviços de terceiros - pessoa física, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 3.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada em dezembro de 2017 e paga em janeiro de 2018.

- Empenho de despesa com serviços de terceiros - pessoa física, contratados para a limpeza do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 10.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada e paga em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa referente a diárias no valor de R\$ 19.000,00. A despesa empenhada e liquidada, foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa com a aquisição de um veículo no valor de R\$ 60.000,00, sendo que o veículo foi entregue pelo fornecedor e colocado em uso no dia 30/11/2017, data em que houve a liquidação da despesa. A despesa empenhada foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 700.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com auxílio-transporte aos servidores referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00.
- Reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável de bem móvel no valor de R\$ 5.000,00 no dia 30/11/2017.
- Reconhecimento da depreciação dos imóveis no valor de R\$ 15.000,00 referente ao mês de novembro de 2017.

Com base nessas transações tomadas em conjunto, os restos a pagar processados e não processados inscritos em 31/12/2017 foram, respectivamente, em reais,

- A) 10.000,00 e 82.000,00.
- B) 15.000,00 e 802.000,00.
- C) 82.000,00 e 10.000,00.
- D) 720.000,00 e 30.000,00.
- E) 802.000,00 e 30.000,00.

RESOLUÇÃO:

Para calcular os valores de restos a pagar, era necessário primeiro calcular o total dos valores empenhados, liquidados e pagos. A partir dos dados fornecidos, temos o seguinte:

$$\text{Empenhos} = 3.000 + 10.000 + 19.000 + 60.000 + 700.000 + 20.000 = \mathbf{812.000}$$

$$\text{Liquidações} = 3.000 + 19.000 + 60.000 + 700.000 + 20.000 = \mathbf{802.000}$$

$$\text{Pagamentos} = 700.000 + 20.000 = \mathbf{720.000}$$

Assim, os restos a pagar totalizaram:

$$\begin{aligned}\text{Restos a pagar} &= \text{despesas empenhadas} - \text{despesas pagas} \\ &= 812.000 - 720.000 = \mathbf{92.000}\end{aligned}$$

Além disso, temos:

$$\begin{aligned}\text{Restos a pagar NÃO processados} &= \text{despesas empenhadas} - \text{despesas liquidadas} \\ &= 812.000 - 802.000 = \mathbf{10.000}\end{aligned}$$

Restos a pagar processados = despesas liquidadas – despesas pagas

$$= 802.000 - 720.000 = \mathbf{82.000}$$

Assim, com base nessas transações tomadas em conjunto, os restos a pagar processados e não processados inscritos em 31/12/2017 foram, respectivamente, em reais, 82.000,00 e 10.000,00, valores constantes na alternativa C).

Gabarito: LETRA C

10. (Cespe – TRE/PE – 2017) A execução orçamentária de uma entidade pública hipotética apresentou as seguintes informações em determinado exercício financeiro já encerrado.

receita orçamentária	valor (em R\$)
prevista	100
lançada	80
executada/arrecadada	70
despesa orçamentária	valor (em R\$)
fixada	100
executada/empenhada	90
paga	60

Nessa situação hipotética, o resultado do balanço orçamentário apurado ao final do referido exercício apresentou-se

- A) deficitário em R\$ 10.
- B) nulo.
- C) superavitário em R\$ 10.
- D) superavitário em R\$ 20.
- E) deficitário em R\$ 20.

RESOLUÇÃO:

Para resolver essa questão, precisamos calcular o resultado da execução orçamentária, que é dado por

Receitas realizadas – despesas realizadas

Assim, basta calcularmos: R\$ 70 – R\$ 90 = – **R\$ 20**

Assim, tem-se que o resultado orçamentário foi **deficitário** em **R\$ 20**.

Gabarito: LETRA E

11. (Cespe – TRT/TO – 2017) Após prever, para determinado período, um montante de R\$ 550.000 de receitas, um ente público fixou despesas no mesmo valor. Ao final do exercício financeiro, o ente constatou que a realização das receitas havia superado em R\$ 25.000 a previsão inicial e que, relativamente às despesas, R\$ 10.000 não haviam sido executados.

Com base na situação hipotética apresentada, o resultado da execução orçamentária consiste em

- A) déficit de R\$ 25.000, decorrente do confronto da realização da receita com a execução de despesas.
- B) superávit de R\$ 35.000, decorrente do confronto da realização de receitas com a execução de despesas.
- C) superávit de R\$ 25.000, decorrente do confronto da realização de receitas com a previsão orçamentária.
- D) superávit de R\$ 25.000, decorrente do confronto da realização de receitas com a fixação de despesas.
- E) déficit de R\$ 10.000, decorrente do confronto da fixação de despesas com a execução orçamentária.

RESOLUÇÃO

Para resolver essa questão, precisamos calcular apenas o resultado da execução orçamentária, que é dado por:

Receitas realizadas – despesas realizadas

Sabemos que no Balanço Orçamentário, o reconhecimento de receitas e despesas ocorre segundo o enfoque orçamentário, ou seja, receitas realizadas são as receitas **arrecadadas**, e despesas realizadas são as despesas **empenhadas**.

Das informações do comando da questão segue que:

- **Receitas previstas** = R\$ 550.000
- **Despesas Fixadas** = R\$ 550.000
- **Receitas arrecadadas** = R\$ 550.000 + R\$ 25.000 = R\$ 575.000
- **Despesas empenhadas** = R\$ 540.000

Assim, a equação fica:

Receitas realizadas – despesas realizadas =

$$\text{R\$ } 575.000 - \text{R\$ } 540.000 = \text{R\$ } \underline{35.000}$$

Desse modo, houve um **superávit orçamentário** de R\$ 35.000.

Receita Arrecadada	>	Despesa Empenhada	→	Superávit Orçamentário
--------------------	---	-------------------	---	-------------------------------

Logo, a alternativa **certa** é a letra **B**).

Gabarito: LETRA B

12. (FCC – TRE/SP – 2017) Atenção: Para responder à questão, considere, abaixo, as informações e transações, realizadas por determinada entidade do setor público no exercício de 2016.

- Lei Orçamentária – Previsão da Arrecadação das Receitas para o exercício de 2016
- Receitas Correntes R\$ 1.750.000
- Receitas de Capital R\$ 1.200.000
- (=) Total R\$ 2.950.000

Transações realizadas pela entidade durante o exercício de 2016 (janeiro a dezembro)	(em R\$)
- Despesas Orçamentárias Empenhadas (Corrente e de Capital)	2.750.000
- Arrecadação referente à Remuneração de Depósitos Bancários	14.000
- Arrecadação de Multas de Juros de Mora dos Tributos.....	22.000
- Arrecadação de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.000
- Arrecadação aluguéis de imóveis de propriedade do ente público	36.000
- Arrecadação de Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho.....	45.500
- Arrecadação referente a Operações de Crédito Internas de Longo Prazo.....	395.000
- Consignações em folha de pagamento (empréstimos consignados)	18.000
- Arrecadação de Taxas pelo Poder de Polícia.....	24.500
- Arrecadação da Cota Parte do ICMS	140.000
- Recebimento, em doação, de dois imóveis destinados a construção de escolas públicas.....	110.000
- Arrecadação de Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000
- Cancelamento de Dívidas Passivas	25.000
- Arrecadação referente à Alienação de Bens Imóveis	346.000
- Arrecadação referente à Amortização de Empréstimos Concedidos	89.000
- Arrecadação referente à Concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos	55.000
- Arrecadação referente à Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal.....	29.000
- Ganho com Alienação de Bens Imóveis	15.000
- Arrecadação da Cota Parte do IPVA.....	115.000
- Arrecadação de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	28.000
- Arrecadação referente a Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano	75.000
- Arrecadação de valor transferido pela União – destinada a construção de Hospitais.	270.000
- Arrecadação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	490.000
- Arrecadação da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	65.000

No exercício de 2016, o Balanço Orçamentário apresentou

- A) superavit de 196.000.
- B) deficit de 92.000.
- C) deficit de 257.000.
- D) superavit de 178.000.
- E) superavit de 203.000.

RESOLUÇÃO:

O resultado orçamentário é obtido a partir do seguinte cálculo:

Resultado Orçamentário = Receitas Arrecadadas – Despesas Empenhadas

Receitas orçamentárias arrecadadas: 14.000 + 22.000 + 39.000 + 36.000 + 45.500 + 395.000 + 24.500 + 140.000 + 650.000 + 346.000 + 89.000 + 55.000 + 29.000 + 115.000 + 28.000 + 75.000 + 270.000 + 490.000 + 65.000 = **2.928.000,00**

Despesas orçamentárias empenhadas = 2.750.000,00

Assim,

Resultado orçamentário = 2.928.000,00 - 2.750.000,00 = **178.000,00**

Importante registrar que:

- As consignações em folha de pagamento são receitas extraorçamentárias;
- Os "Bens imóveis recebidos em doação", os "Ganhos com alienação de bens imóveis" e o "Cancelamento de dívidas passivas" não geram impacto orçamentário nem financeiro; apenas patrimonial.

Desse modo, no exercício de 2016, o Balanço Orçamentário apresentou superavit de 178.000,00. Portanto, está certa a letra **D**).

Gabarito: **LETRA D**

13. (FCC – TRE/SP – 2017)

Atenção: Para responder à questão, considere as seguintes contas contábeis extraídas dos Balanços Orçamentário e Patrimonial levantados em 31/12/16 de determinada entidade do setor público.

Contas Contábeis	Valor R\$
Previsão Inicial da Receita	1.160.000
Ativo Circulante	750.000
Receita Realizada	1.270.000
Passivo Circulante	390.000
Despesa Empenhada	820.000
Ativo não Circulante	470.000
Saldo da Dotação	340.000
Despesa Liquidada	630.000
Passivo não Circulante	280.000
Despesa Empenhada Paga	590.000

No que tange ao Balanço Orçamentário, no exercício de 2016, o valor inscrito em restos a pagar não processado foi, em R\$, de

- A) 230.000.
- B) 190.000.
- C) 40.000.
- D) 340.000.
- E) 530.000.

RESOLUÇÃO:

O valor inscrito em RP não processados é obtido a partir da diferença entre o valor empenhado e o liquidado:

Despesa Empenhada = 820.000

Despesa Liquidada = 630.000

RP não processados = 820.000 – 630.000 = 190.000

Gabarito: **LETRA B**

14. (Cespe – TCE/PE – 2017) As Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP) fornecem aos usuários informações a respeito dos aspectos de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades. A partir das demonstrações, o auditor de contas públicas poderá identificar, no balanço orçamentário, a possível situação de desequilíbrio entre a previsão da receita e as dotações atualizadas.

RESOLUÇÃO:

SIM! Isso é possível e ocorre por conta da utilização do **superávit financeiro de exercícios anteriores** para abertura de créditos adicionais e/ou por conta da **reabertura de créditos adicionais** (especiais e/ou extraordinários) que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.

Gabarito: CERTO

15. (Cespe – SEDF – 2017) Acerca das demonstrações financeiras e dos instrumentos necessários para a sua elaboração, julgue o próximo item.

O balanço orçamentário pode demonstrar situação de desequilíbrio entre a previsão da receita e a dotação da despesa.

RESOLUÇÃO

SIM! Isso é possível e ocorre por conta da utilização do **superávit financeiro de exercícios anteriores** para abertura de créditos adicionais e/ou por conta da **reabertura de créditos adicionais** (especiais e/ou extraordinários) que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.

Gabarito: CERTO

16. (Cespe – Polícia Científica - PE – 2016) No âmbito do setor público, o balanço orçamentário demonstra a(s)

- A) execução orçamentária da receita e da despesa, excetuando as receitas derivadas.
- B) execução orçamentária da receita e da despesa, excetuando as receitas originárias.
- C) receitas e despesas orçamentárias cujo fato gerador tenha ocorrido durante o exercício.
- D) receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
- E) alterações verificadas nos elementos do patrimônio dependentes da execução orçamentária.

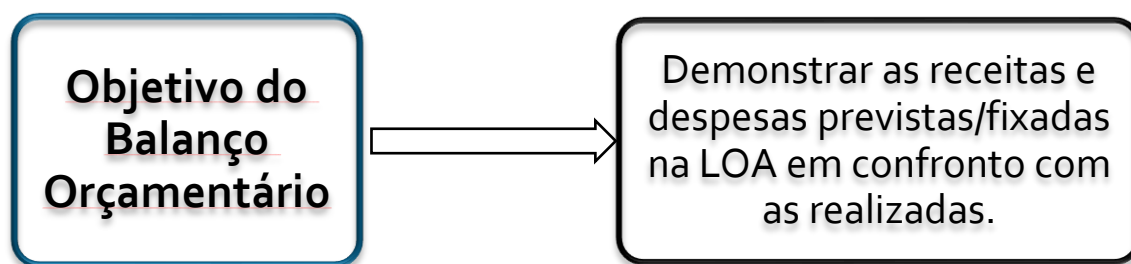
RESOLUÇÃO:

Pessoal, uma questão sobre conceito e objetivo do Balanço Orçamentário! Não podemos perder essa!

Vejamos o texto do art. 102 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Além disso, para não esquecer, vejamos o nosso resumo esquemático:



Portanto, a alternativa certa é a letra D).

Gabarito: **LETRA D**

17. (Cespe – TCE/PA – 2016)

informação	valor (em R\$)
total da despesa liquidada	30.105
pagamento de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária	11.000
recebimento referente à alienação de bens imóveis	8.000
ICMS arrecadado	33.800
cauções recebidas de empresas para participação em licitação	2.000
depreciação de bens móveis	600
pagamento de folha de servidores	3.400
receita total prevista na LOA	35.500
pagamento referente à compra, no exercício, de medicamentos para famílias carentes	23.000
despesa fixada na LOA	35.500

A tabela precedente apresenta eventos ocorridos, referentes ao exercício de 2015 em determinado estado da Federação. Sabendo que foram liquidados 90% da despesa empenhada, julgue o próximo item, considerando as normas vigentes relativas aos demonstrativos contábeis do setor público.

A despesa realizada, constante do balanço orçamentário apresentado, foi maior que R\$ 31.000.

RESOLUÇÃO:

Pessoal, tenham em mente que no Balanço Orçamentário despesa realizada é igual a **despesa empenhada**, uma vez que nele o reconhecimento da despesa se dá sob o **enfoque orçamentário**.

Reparem que o comando da questão mencionou que o montante de despesas liquidadas foi 90% do montante de despesa empenhada. Agora, nosso problema se resumiu a um cálculo matemático, uma regra de 3. Vejamos:

Total da Despesa Liquidada = TDL

Total da Despesa Empenhada = TDE

$$TDL = 30.105 = 0,9 \text{ TDE, logo}$$

$$TDE = 30.105 \div 0,9$$

$$TDE = \underline{33.450}$$

Portanto, a despesa realizada foi maior que R\$ 31.000

Gabarito: CERTO

18. (Cespe – TCE/PA – 2016) Na execução de seu orçamento do exercício 2015, determinado município paraense realizou as seguintes operações:

- no mês de agosto de 2015, foi aberto um crédito adicional, para a utilização de recursos por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 70 mil, destinado à aquisição de terreno para a construção de um ginásio de esportes, para o qual não havia dotação orçamentária específica;
- no mês de setembro de 2015, foi aberto outro crédito adicional, no valor de R\$ 100 mil, destinado a reforço de dotação orçamentária já existente, relativa à construção de um hospital municipal, também para a utilização de recursos por excesso de arrecadação.

A previsão da receita, as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício de 2015 são as mostradas no quadro a seguir.

Receitas arrecadadas em 2015	R\$ 700 mil
Despesas empenhadas em 2015	R\$ 500 mil
Previsão da receita em 2015	R\$ 500 mil

Com referência a essa situação hipotética, julgue o item subsecutivo.

Depreende-se das informações apresentadas que o excesso de arrecadação foi de R\$ 170 mil.

RESOLUÇÃO

Pessoal, no item, foi mencionado o "excesso de arrecadação", ou seja, ele está se referindo ao indicador de **desempenho da realização de receitas**. Esse indicador confronta as receitas previstas com as realizadas (arrecadadas).

As situações possíveis são as seguintes:

Receita Prevista	>	Receita Realizada	→	Insuficiência na Arrecadação
Receita Prevista	<	Receita Realizada	→	Excesso de Arrecadação
Receita Prevista	=	Receita Realizada	→	Resultado Nulo (equilíbrio)

Ou seja, basta tomarmos calcularmos

Receita realizada – Receita prevista =

R\$ 700 mil – R\$ 500 mil = **R\$ 200 mil**

Portanto, houve um Superávit de Arrecadação (excesso na arrecadação) no montante de R\$ 200 mil e não de R\$ 170 mil como o item mencionou.

Gabarito: **ERRADO**

19. (FCC – PGE/MT – 2016)

Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias			
Conta	Previsto	Realizado	Conta	Empenhado	Liquidado	Pago
Tributárias	5.160	5.520	Pessoal e encargos	9.620	9.410	9.200
Contribuições	2.600	2.730	Juros e encargos da dívida	480	480	480
Patrimonial	40	370	Outras Despesas Corr.	3.000	2.760	2.580
Serviços	470	470	Despesas de Capital	1.460	1.230	1.180
Transferências	3.350	3.380				
Outras Receitas Corr.	560	1.610				
Receitas de Capital	1.470	280				
TOTAL	13.650	14.060	TOTAL	14.560	13.880	13.440

Obs.: valores em milhões de reais.

Com base neste quadro, o valor do resultado corrente realizado no ano é de

- A) deficit de 500 milhões de reais.
- B) deficit de 1,18 bilhões de reais.
- C) superavit de 680 milhões de reais.
- D) deficit de 920 milhões de reais.
- E) superavit de 620 milhões de reais.

RESOLUÇÃO:

Esta questão deveria ter sido anulada. Há um erro gráfico nos valores da receita realizada. A soma das receitas realizadas resulta em 14.360, e não 14.060. Suponho que o valor digitado indevidamente tenha sido o de **3.380**, por conta da repetição do dígito 3. Assim, considero que o valor correto das Transferências realizadas fosse **3.080**. Utilizando este valor, as receitas correntes realizadas seriam de:

Receitas correntes realizadas: $5.520 + 2.730 + 370 + 470 + \mathbf{3.080} + 1.610 = 13.780$

Despesas correntes empenhadas: $9.620 + 480 + 3.000 = 13.100$

Resultado corrente orçamentário = Receitas correntes realizadas – Despesas correntes empenhadas =
 $13.780 - 13.100 = 680$

Portanto, com base no quadro, considerando o valor de **3.080** para as transferências, o valor do resultado corrente realizado no ano é de *superavit* de **680** milhões de reais.

Lembramos que resolvemos a questão apenas para fins didáticos. O ideal teria sido sua anulação.

Gabarito: **LETRA C**

20. (Cespe – TCE/PA – 2016) As seguintes transações foram contabilizadas no encerramento do primeiro exercício financeiro de determinada entidade governamental:

- Previsão da receita orçamentária e fixação da despesa orçamentária no valor de R\$ 220.000, sendo 50% na categoria econômica corrente e 50% na categoria econômica de capital;
- Lançamento de impostos no valor de R\$ 110.000, com arrecadação de 80% desse valor;
- Empenho, liquidação e pagamento de folha de pessoal no valor de R\$ 65.000,00;
- Recebimento de veículo em doação no valor de R\$ 30.000;
- Contratação, empenho e liquidação de serviços de manutenção no valor de R\$ 40.000, totalmente inscritos em restos a pagar;
- Recebimento de depósito judicial no valor de R\$ 20.000.

Com base no que dispõe a Lei n.º 4.320/1964 e suas atualizações, julgue o item a seguir, relativo à situação hipotética apresentada.

O balanço orçamentário desse exercício apresentou um resultado orçamentário superavitário no valor de R\$ 3.000.

RESOLUÇÃO

Igualmente às questões anteriores, basta encontrar o resultado orçamentário que é dado por:

Receitas Realizadas – Despesas Realizadas

No entanto, primeiramente é necessário identificar quais são as receitas e despesas realizadas tendo em vista os eventos acima registrados, Vejamos:

Previsão da receita orçamentária e fixação da despesa orçamentária no valor de R\$ 220.000, sendo 50% na categoria econômica corrente e 50% na categoria econômica de capital;	A mera previsão da receita não enseja a sua realização.
Lançamento de impostos no valor de R\$ 110.000, com arrecadação de 80% desse valor;	Aqui, sim, temos realização de receita, uma vez que houve arrecadação dessa. O montante arrecadado foi de 80% de R\$ 110.000, ou seja, R\$ 88.000 .
Empenho, liquidação e pagamento de folha de pessoal no valor de R\$ 65.000,00;	Aqui temos realização de despesa, uma vez que essa foi empenhada no valor de R\$ 65.000 ;
Recebimento de veículo em doação no valor de R\$ 30.000;	Recebimento de bens em doação não constitui receita orçamentária, embora altere o patrimônio líquido da entidade.
Contratação, empenho e liquidação de serviços de manutenção no valor de R\$ 40.000, totalmente inscritos em restos a pagar;	Igualmente, aqui temos realização de despesa, uma vez que essa foi empenhada no valor de R\$ 40.000 ;
Recebimento de depósito judicial no valor de R\$ 20.000.	Aqui temos uma receita extraorçamentária.

Assim, temos:

Receitas Realizadas – Despesas Realizadas =

$$88.000 - (65.000 + 40.000) = - 17.000,$$

Portanto o resultado orçamentário foi deficitário em R\$ 17.000, o que torna o item **errado**.

Gabarito: ERRADO

21. (Cespe – STJ – 2015) Considere que, em determinada entidade governamental, os seguintes eventos contábeis tenham sido registrados em seu primeiro exercício financeiro.

- Previsão da receita orçamentária e fixação da despesa orçamentária no valor de R\$ 280.000,00.
- Lançamento de impostos no valor de R\$ 170.000,00, sendo arrecadados 50% desse valor.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesas com folha de pessoal no valor de R\$ 60.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de serviços de terceiros no valor de R\$ 20.000,00.
- Aquisição de veículo no valor de R\$ 42.000,00, com recebimento imediato do bem, totalmente inscrito em restos a pagar.

Com base nessa situação hipotética, julgue o item subsequente acerca das definições e da estrutura das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

Considerando que houve apenas arrecadação parcial dos impostos previstos, o resultado orçamentário do exercício, evidenciado no balanço orçamentário, apresentará superávit de R\$ 48.000,00.

RESOLUÇÃO:

Gente, vamos começar lembrando do conceito de **resultado orçamentário**. A ideia dele é informar o efetivo desempenho do orçamento comparando as **receitas e despesas realizadas**, o que é feito sob o **enfoque orçamentário**, ou seja, **receitas arrecadadas** em confronto com **despesas empenhadas**.

Assim, para resolver a questão acima, precisamos primeiro identificar as receitas e despesas realizadas. Vamos analisar os eventos separadamente:

Previsão da receita orçamentária e fixação da despesa orçamentária no valor de R\$ 280.000,00.	Meramente receitas previstas e despesas fixadas.
Lançamento de impostos no valor de R\$ 170.000,00, sendo arrecadados 50% desse valor.	Opa! Temos receitas arrecadadas no valor de R\$ 85.000,00 (50% do total das receitas lançadas)
Empenho, liquidação e pagamento de despesas com folha de pessoal no valor de R\$ 60.000,00.	Falou em “empenho”, temos despesas realizadas , cujo valor, nesse caso, é de R\$ 60.000,00 .
Empenho, liquidação e pagamento de serviços de terceiros no valor de R\$ 20.000,00.	Novamente temos despesas realizadas . Valor de R\$ 20.000,00 .
Aquisição de veículo no valor de R\$ 42.000,00, com recebimento imediato do bem, totalmente inscrito em restos a pagar	Notem que mesmo o valor do veículo tendo sido todo inscrito em Restos a Pagar, fato é que a despesa foi empenhada e, portanto, foi realizada . Valor de R\$ 42.000,00 .

Assim, temos um total de R\$ 85.000,00 em receitas arrecadadas e R\$ 122.000,00 em despesas empenhadas. O que nos dá um déficit orçamentário de **R\$ 37.000,00**.

Gabarito: ERRADO

22. (Cespe – MTE – 2014) Considere que no primeiro exercício financeiro de determinada unidade gestora do MTE tenham sido registrados os seguintes eventos:

- I aprovação da lei orçamentária anual, com previsão de receita e fixação de despesa, no valor de R\$ 220.000,00;
- II lançamento de impostos no valor de R\$ 110.000,00, com arrecadação de 60% desse valor;
- III compra de imóvel à vista, no valor de R\$ 60.000,00, com recebimento imediato do bem;
- IV empenho e liquidação de serviços de vigilância no valor de R\$ 48.000,00, com 50% desse valor pago e o restante inscrito em restos a pagar;
- V ingressos extraorçamentários no valor de R\$ 20.000,00.

Com base nessas informações, julgue os itens que se seguem, relativos ao regime contábil e aos critérios utilizados para elaboração das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

No balanço orçamentário, foram realizadas receitas no valor de R\$ 66.000,00.

RESOLUÇÃO:

Novamente, basta sabermos que no Balanço Orçamentário receitas **realizadas** são receitas **arrecadadas** e identificá-las nos eventos registrados.

Avaliando os eventos, podemos classificá-los da seguinte forma:

- I – aprovação da LOA;
- II – lançamento de R\$ 110.000,00 e arrecadação de R\$ 66.000,00 (que corresponde a 60% do valor lançado), que constitui **receita orçamentária**.
- III – despesa orçamentária
- IV – despesa orçamentária e inscrição em Restos a Pagar
- V – receita extraorçamentária.

Assim, tem-se que as receitas realizadas totalizam R\$ 66.000,00, o que torna o item **certo**.

Gabarito: CERTO

23. (Cespe – ANTT – 2013) O balanço orçamentário demonstra o que foi planejado para as despesas e receitas do órgão público, em comparação com o que foi efetivamente realizado, incluindo as inscrições e pagamentos de restos a pagar ocorridos no exercício.

RESOLUÇÃO:

A primeira parte está perfeita e de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964. Vejamos:

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Porém a segunda parte está **incorreta**. Apesar de o Balanço Orçamentário possuir o Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, apenas são descritas as despesas inscritas e **não** as pagas. Como veremos adiante, isso será discutido no Balanço Financeiro.

Gabarito: ERRADO

24. (Cespe – MPU – 2013) No balanço orçamentário, com o objetivo de equilibrar o demonstrativo, o deficit será informado do lado da receita e o superávit será informado do lado da despesa.

RESOLUÇÃO:

Exatamente! Vamos recordar o conceito de superávit e déficit orçamentário:

Superávit: diferença **positiva** entre receitas e despesas realizadas. Ou seja, sob a ótica do **regime misto**, há **superávit orçamentário** quando as **receitas arrecadadas são maiores** que as **despesas empenhadas**

O **superávit** é apresentado junto às **despesas** a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Deficit: diferença **negativa** entre receitas e despesas realizadas, sob a ótica do **regime misto**. Ou seja, sob a ótica do **regime misto**, há **déficit orçamentário** quando as **receitas arrecadadas são menores** que as **despesas empenhadas**.

Igualmente o **déficit** é apresentado junto às **receitas** a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Gabarito: CERTO

25. (Cespe – MJ – 2013) Os restos a pagar do exercício corrente devem ser incluídos na receita extraorçamentária, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, devendo seus impactos ser devidamente evidenciados no balanço orçamentário.

RESOLUÇÃO:

Apesar de o Balanço Orçamentário possuir o Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não há que se falar, no âmbito do Balanço Orçamentário, em registro de Restos a Pagar como receita extraorçamentária, evidenciação de impactos etc. Isso é assunto para o Balanço Financeiro, o que veremos adiante.

Relembremos o conceito dos quadros mencionados:

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: demonstra, por Grupo de Natureza de Despesa, os RPNP inscritos, liquidados, pagos, cancelados e o saldo.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados: demonstra, por Grupo de Natureza de Despesa, os RPP inscritos, pagos, cancelados e o saldo.

Gabarito: **ERRADO**

26. (CESPE – ANTT – 2013) No que se refere às demonstrações contábeis, segundo a legislação, julgue os itens a seguir.

101 No balanço orçamentário, evidencia-se a receita por categoria econômica, corrente e de capital, ao passo que a despesa é desdobrada seguindo-se dois critérios: tipo de crédito (orçamentário e suplementar, especial e extraordinário) e categoria econômica (corrente e de capital).

RESOLUÇÃO:

O ponto mais importante aqui era identificar se o item estava cobrando as características do Balanço previsto na Lei nº 4.320/1964 (estrutura antiga) ou no MCASP (estrutura nova). A resposta para isso estava no enunciado. A questão cobrava o conhecimento do candidato acerca das características do balanço orçamentário conforme a **Lei nº 4.320/1964**, pois essa é a legislação que rege a matéria. O MCASP, embora importante, é publicado por ato da Secretaria do Tesouro Nacional.

Desse modo, estava correto afirmar que, no Balanço Orçamentário, evidencia-se a receita por categoria econômica, corrente e de capital, ao passo que a despesa é desdobrada seguindo-se dois critérios: tipo de crédito (orçamentário e suplementar, especial e extraordinário) e categoria econômica (corrente e de capital).

Gabarito: **CERTO**

27. (CESPE – UNIPAMPA – 2013) Acerca do balancete e das demonstrações contábeis, julgue os itens a seguir.

107 No balanço orçamentário, na comparação do executado com o orçado, tem-se insuficiência de arrecadação quando a receita prevista for maior que a receita arrecadada.

RESOLUÇÃO:

Pessoal, o mencionou no item, foi referência à "insuficiência de arrecadação". Ou seja, ele está se referindo ao indicador de **desempenho da realização de receitas**. Esse indicador confronta as receitas previstas com as realizadas (arrecadadas).

As situações possíveis são as seguintes:

Receita Prevista	>	Receita Realizada	→	Insuficiência na Arrecadação
Receita Prevista	<	Receita Realizada	→	Excesso de Arrecadação
Receita Prevista	=	Receita Realizada	→	Resultado Nulo (equilíbrio)

Vale notar que, quando a Banca trata de comparação de executado com o orçado, é o mesmo que dizer executado com o planejado. Assim, está correto afirmar que, na comparação do executado com o orçado (planejado), tem-se insuficiência de arrecadação quando a receita prevista for maior que a receita arrecadada.

Gabarito: CERTO

28. (CESPE/TCE/ES – 2012) Com relação às demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, julgue os itens que se seguem, de acordo com o Manual de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

100 Os demonstrativos da execução de restos a pagar processados e não processados devem ser anexados ao balanço orçamentário.

RESOLUÇÃO:

O item em tela cobrava o conhecimento acerca da estrutura do balanço orçamentário conforme o MCASP.

Assim, o candidato deveria lembrar que, nessa nova estrutura, de fato há quadros anexos, complementares ao quadro principal do balanço, que servem justamente para acompanhar a execução, naquele exercício financeiro, dos restos a pagar inscritos em anos anteriores, segregados da seguinte maneira:

Quadros demonstrativos adicionais de execução de restos a pagar

- a) **restos a pagar não processados;**
- b) **restos a pagar processados.**

Desse modo, estava correto afirmar que os demonstrativos da execução de restos a pagar processados e não processados devem ser anexados ao balanço orçamentário.

Gabarito: CERTO

29. (CESPE – TJ/ES – 2011) No que concerne ao balanço orçamentário previsto na Lei n. 4.320/1964, julgue os itens que se seguem.

78 O excesso das receitas previstas em relação às receitas executadas é denominado déficit de arrecadação.

RESOLUÇÃO:

Mais um item cobrando o conhecimento do candidato quanto ao desempenho da realização de receita (comparação entre as receitas previstas com as executadas).

Apesar de parecer simples, o item esconde um conhecimento de um detalhe importante. Até 2010, aceitava-se na doutrina a aplicação dos termos **déficit (insuficiência) e superávit (excesso) na arrecadação**. Entretanto, desde então, os autores pararam de aplicar essa nomenclatura para a análise do desempenho da receita, deixando tais termos reservados para a análise do resultado orçamentário do exercício.

Assim, o excesso das receitas previstas em relação às receitas executadas é denominado insuficiência, e não déficit de arrecadação. Esse era o erro da assertiva.

Gabarito: ERRADO

30. (CESPE – SEFAZ/ES – 2010)

	em milhões de reais
receita prevista	10.838
receita executada	11.067
despesa prevista/fixada	10.838
despesa executada	10.192
créditos especiais abertos no exercício	10

Considerando os dados da tabela acima, extraídos do balanço orçamentário do balanço geral do governo do estado do Espírito Santo referente ao exercício encerrado em 2008, julgue o item a seguir.

102 O resultado orçamentário do exercício foi superavitário em 646 milhões de reais.

RESOLUÇÃO:

Mais uma questão pedindo o cálculo do resultado orçamentário. Logo, bastava comparar a receita arrecadada com a despesa empenhada

Resultado Orçamentário = Receita Executada – Despesa Executada = 11.067 – 10.192 = **875** (superavit)

Uma observação importante diz respeito ao fato de que o candidato não precisava perder tempo com a conta exata. A prova do CESPE é de certo ou errado. Assim, bastava comparar os dígitos finais (7 e 2) e perceber que a subtração deles resultaria em 5. Como não havia nenhum 5 no número apresentado na assertiva (646), já seria suficiente para acertar a questão. Além disso, esse tipo de percepção é importante para economizar tempo na hora da prova!!

Gabarito: ERRADO

Lista de questões

1. **(Cespe – EMAP – 2018)** Determinado estado da Federação apresentou, em 31/12/2017, os seguintes saldos orçamentários (em milhares de reais), referentes ao ano de 2017:

Receita arrecadada	150.000
Receita prevista	180.000
Despesa fixada	150.000
Despesa empenhada	100.000
Despesa paga	80.000
Despesa liquidada	110.000

A partir dessa situação hipotética, julgue o próximo item, com base no disposto na Lei n.º 4.320/1964.

O resultado da execução orçamentária, em 31/12/2017, foi de R\$ 50.000.

2. **(Cespe – CGM de Joao Pessoa – 2018)** Julgue o item seguinte no que se refere às demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

O superávit obtido no balanço orçamentário consiste na diferença positiva entre as despesas previstas na lei orçamentária ou em créditos adicionais e as despesas efetivamente empenhadas.

3. **(FCC – SEAP/AP – 2018)** Considere as transações hipotéticas ocorridas no mês de setembro de 2018 em uma determinada entidade pública estadual:

- Empenho e liquidação de despesa com material de expediente no valor de R\$ 400.000,00. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

- Lançamento e arrecadação de Taxas no valor de R\$ 82.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de setembro de 2018.

- Arrecadação de receitas de aluguel no valor de R\$ 10.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2018.

- Lançamento de Receitas de Serviços no valor de R\$ 9.400.000,00 referentes ao mês de setembro de 2018. As receitas foram arrecadadas em outubro de 2018.

- Pagamento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 7.600.000,00. As despesas foram empenhadas e liquidadas em agosto de 2018.

- Empenho e liquidação de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 7.830.000,00 referente ao mês de setembro de 2018. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

- Reconhecimento da depreciação mensal do Ativo Imobilizado no valor de R\$ 625.000,00.

- Empenho e liquidação de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 28.000,00 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação e de emergência. A despesa foi paga pelo valor total do empenho em outubro de 2018.

- Pagamento a fornecedores no valor de R\$ 384.000,00 referentes a despesas com material de distribuição gratuita. As despesas foram empenhadas e liquidadas em agosto de 2018. Todo o material foi distribuído em agosto de 2018.

- Consumo de material de expediente no valor de R\$ 164.000,00 na prestação de serviços à população. A nota de empenho referente à aquisição foi emitida em agosto de 2018, mês em que a despesa foi liquidada e paga.

Observação: As despesas com Pessoal e Encargos Sociais são despesas correntes.

Com base nas transações ocorridas no mês de setembro de 2018 tomadas em conjunto, o impacto no resultado de execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2018, apurado conforme a Lei nº 4.320/1964, foi

A) uma redução de R\$ 7.892.000,00.

B) uma redução de R\$ 8.166.000,00.

C) um aumento de R\$ 1.234.000,00.

D) um aumento de R\$ 1.224.000,00.

E) uma redução de R\$ 8.955.000,00.

4. (FCC – CLDF – 2018) Atenção: Para responder a questão, considere as informações abaixo extraídas das demonstrações contábeis de uma determinada entidade pública referentes ao exercício financeiro de 2017:

Receita Orçamentária Lançada:	R\$ 44.000.000,00
Receita Orçamentária Arrecadada:	R\$ 39.500.000,00
Dotação Atualizada:	R\$ 45.000.000,00
Despesa Orçamentária Empenhada:	R\$ 36.900.000,00
Despesa Orçamentária Liquidada:	R\$ 29.400.000,00
Despesa Orçamentária Paga:	R\$ 25.000.000,00
Transferências Financeiras Recebidas:	R\$ 10.000.000,00
Recebimento de Depósito Caução:	R\$ 500.000,00
Pagamento de Restos a Pagar:	R\$ 8.500.000,00
Reconhecimento da Depreciação de Bens Móveis:	R\$ 6.200.000,00

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, o superávit de execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2017 foi, em reais,

A) 7.100.000,00

B) 12.600.000,00

C) 2.600.000,00

D) 10.100.000,00

E) 14.500.000,00

5. (FCC – CLDF – 2018) Considere o Balanço Orçamentário de um determinado ente público referente ao exercício financeiro de 2017, cujos valores estão em reais:

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	215.000,00	15.000,00
Receitas de Capital	62.000,00	62.000,00	36.000,00	(26.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	262.000,00	262.000,00	251.000,00	(11.000,00)
Déficit		8.000,00		(8.000,00)
TOTAL	262.000,00	270.000,00	251.000,00	(19.000,00)
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		8.000,00	8.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes	190.000,00	197.000,00	196.000,00	163.000,00	154.000,00	1.000,00
Despesas de Capital	72.000,00	73.000,00	40.000,00	11.000,00	8.000,00	33.000,00
Reserva de Contingência						
SUBTOTAL DAS DESPESAS	262.000,00	270.000,00	236.000,00	174.000,00	162.000,00	34.000,00
Superávit			15.000,00			(15.000,00)
TOTAL	262.000,00	270.000,00	251.000,00	174.000,00	162.000,00	19.000,00
Reserva do RPPS						

Com base nessas informações e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no exercício financeiro de 2017 houve

- A) abertura de créditos adicionais.
- B) aumento do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 8.000,00.
- C) insuficiência de arrecadação das receitas de capital no valor de R\$ 4.000,00.
- D) déficit de execução orçamentária apurado conforme Lei nº 4.320/1964 no valor de R\$ 8.000,00.
- E) economia orçamentária no valor de R\$ 15.000,00.

6. (FCC – Prefeitura de São Luís/MA – 2018) Instrução: Para responder à questão, considere as informações a seguir:

No mês de maio de 2018, ocorreram as seguintes transações em uma autarquia municipal:

- Lançamento de receita de serviços, prestados no mês de maio de 2018, no valor de R\$ 600.000,00.
- Arrecadação de receita tributária, cujo lançamento ocorreu no mês de abril de 2018, no valor de R\$ 900.000,00.
- Recebimento de um depósito caução no valor de R\$ 30.000,00.
- Lançamento e recebimento de transferências de capital voluntárias do governo federal no valor de R\$ 1.100.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 1.850.000,00.

- Empenho de despesas correntes com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 84.000,00. Os serviços foram prestados no mês de junho de 2018.
- Utilização de material de consumo no valor de R\$ 88.000,00. O material de consumo estava em estoque no início do mês de maio de 2018 e se refere à despesa orçamentária liquidada em março de 2018.
- Pagamento de restos a pagar no valor de R\$ 163.000,00, cuja inscrição ocorreu em 2017.

Com base nessas transações tomadas em conjunto, em maio de 2018, o resultado da execução orçamentária foi

- A) reduzido em R\$ 234.000,00
- B) aumentado em R\$ 66.000,00
- C) aumentado em R\$ 96.000,00
- D) reduzido em R\$ 22.000,00
- E) reduzido em R\$ 13.000,00

7. (FCC – TRT 2ª REGIÃO (SP) – 2018) Atenção: Para responder à questão, considere as informações abaixo extraídas do sistema de contabilidade de uma entidade pública referentes às transações ocorridas no mês de dezembro de 2017.

- Lançamento de receitas com a Exploração do Patrimônio Imobiliário no valor de R\$ 600.000,00. A receita foi arrecadada, pelo valor total do lançamento, em janeiro de 2018.
- Lançamento e arrecadação de receitas de Taxas no valor de R\$ 500.000,00.
- Recebimento de caução no valor de R\$ 20.000,00 como garantia de que serviços de terceiros – pessoa jurídica contratados seriam prestados.
- Recebimento de Transferências Correntes Intergovernamentais no valor de R\$ 10.000.000,00 referentes ao mês de dezembro de 2017.
- Empenho de despesa no valor de R\$ 50.000,00 referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade. O serviço foi prestado e a despesa foi liquidada e paga, pelo valor total do empenho, em janeiro de 2018.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais, referentes a dezembro de 2017, no valor de R\$ 7.000.000,00.
- Liquidação e pagamento de despesa no valor de R\$ 350,00, em 1/12/2017, referente ao adiantamento de valor a um servidor da entidade para custear despesas com passagens e locomoção. A nota de empenho referente ao adiantamento de valor foi emitida em 30/11/2017.
- Pagamento de despesa no valor de R\$ 80.000,00 referente à aquisição de um veículo. A nota de empenho referente à aquisição foi emitida em 1/8/2017 e a liquidação da despesa ocorreu em 14/9/2017.
- Pagamento no valor de R\$ 150.000,00 de Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2016. Os Restos a Pagar Processados eram relativos a despesas com contratação de serviços de consultoria para a entidade.
- Reconhecimento da depreciação mensal do ativo imobilizado – veículos no valor de R\$ 10.000,00.

Com base nessas transações tomadas em conjunto e de acordo com a Lei nº 4.320/1964, em dezembro de 2017, o resultado de execução orçamentária da entidade pública referente ao exercício financeiro de 2017 foi impactado positivamente pelo valor de, em reais,

- A) 3.450.000,00
- B) 4.050.000,00
- C) 3.440.000,00
- D) 3.419.650,00
- E) 3.470.000,00

8. (FCC – ALESE – 2018) Atenção: Para responder à questão, considere as seguintes informações.

Essas informações foram extraídas do sistema de contabilidade de uma entidade pública e são referentes às transações ocorridas no mês de novembro de 2017:

- Empenho de despesa referente a serviços de terceiros - pessoa física, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 3.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada em dezembro de 2017 e paga em janeiro de 2018.
- Empenho de despesa com serviços de terceiros - pessoa física, contratados para a limpeza do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 10.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada e paga em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa referente a diárias no valor de R\$ 19.000,00. A despesa empenhada e liquidada, foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa com a aquisição de um veículo no valor de R\$ 60.000,00, sendo que o veículo foi entregue pelo fornecedor e colocado em uso no dia 30/11/2017, data em que houve a liquidação da despesa. A despesa empenhada foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 700.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com auxílio-transporte aos servidores referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00.
- Reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável de bem móvel no valor de R\$ 5.000,00 no dia 30/11/2017.
- Reconhecimento da depreciação dos imóveis no valor de R\$ 15.000,00 referente ao mês de novembro de 2017.

Com base nessas transações tomadas em conjunto e de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o total da despesa orçamentária realizada no mês de novembro de 2017 classificada na categoria econômica Despesas de Capital foi, em reais,

- A) 20.000,00.
- B) 60.000,00.
- C) 75.000,00.
- D) 80.000,00.
- E) 93.000,00.

9. (FCC – ALESE – 2018) Atenção: Para responder à questão, considere as seguintes informações.

Essas informações foram extraídas do sistema de contabilidade de uma entidade pública e são referentes às transações ocorridas no mês de novembro de 2017:

- Empenho de despesa referente a serviços de terceiros - pessoa física, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 3.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada em dezembro de 2017 e paga em janeiro de 2018.
- Empenho de despesa com serviços de terceiros - pessoa física, contratados para a limpeza do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 10.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada e paga em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa referente a diárias no valor de R\$ 19.000,00. A despesa empenhada e liquidada, foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa com a aquisição de um veículo no valor de R\$ 60.000,00, sendo que o veículo foi entregue pelo fornecedor e colocado em uso no dia 30/11/2017, data em que houve a liquidação da despesa. A despesa empenhada foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 700.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com auxílio-transporte aos servidores referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00.
- Reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável de bem móvel no valor de R\$ 5.000,00 no dia 30/11/2017.
- Reconhecimento da depreciação dos imóveis no valor de R\$ 15.000,00 referente ao mês de novembro de 2017.

Com base nessas transações tomadas em conjunto, os restos a pagar processados e não processados inscritos em 31/12/2017 foram, respectivamente, em reais,

- A) 10.000,00 e 82.000,00.
- B) 15.000,00 e 802.000,00.
- C) 82.000,00 e 10.000,00.
- D) 720.000,00 e 30.000,00.
- E) 802.000,00 e 30.000,00.

10. (Cespe – TRE/PE – 2017) A execução orçamentária de uma entidade pública hipotética apresentou as seguintes informações em determinado exercício financeiro já encerrado.

receita orçamentária	valor (em R\$)
prevista	100
lançada	80
executada/arrecadada	70
despesa orçamentária	valor (em R\$)
fixada	100
executada/empenhada	90
paga	60

Nessa situação hipotética, o resultado do balanço orçamentário apurado ao final do referido exercício apresentou-se

- A) deficitário em R\$ 10.
- B) nulo.
- C) superavitário em R\$ 10.
- D) superavitário em R\$ 20.
- E) deficitário em R\$ 20.

11. (Cespe – TRT/TO – 2017) Após prever, para determinado período, um montante de R\$ 550.000 de receitas, um ente público fixou despesas no mesmo valor. Ao final do exercício financeiro, o ente constatou que a realização das receitas havia superado em R\$ 25.000 a previsão inicial e que, relativamente às despesas, R\$ 10.000 não haviam sido executados.

Com base na situação hipotética apresentada, o resultado da execução orçamentária consiste em

- A) déficit de R\$ 25.000, decorrente do confronto da realização da receita com a execução de despesas.
- B) superávit de R\$ 35.000, decorrente do confronto da realização de receitas com a execução de despesas.
- C) superávit de R\$ 25.000, decorrente do confronto da realização de receitas com a previsão orçamentária.
- D) superávit de R\$ 25.000, decorrente do confronto da realização de receitas com a fixação de despesas.
- E) déficit de R\$ 10.000, decorrente do confronto da fixação de despesas com a execução orçamentária.

12. (FCC – TRE/SP – 2017) Atenção: Para responder à questão, considere, abaixo, as informações e transações, realizadas por determinada entidade do setor público no exercício de 2016.

- Lei Orçamentária – Previsão da Arrecadação das Receitas para o exercício de 2016
- Receitas Correntes R\$ 1.750.000
- Receitas de Capital R\$ 1.200.000
- (=) Total R\$ 2.950.000

Transações realizadas pela entidade durante o exercício de 2016 (janeiro a dezembro)	(em R\$)
- Despesas Orçamentárias Empenhadas (Corrente e de Capital)	2.750.000
- Arrecadação referente à Remuneração de Depósitos Bancários	14.000
- Arrecadação de Multas de Juros de Mora dos Tributos.....	22.000
- Arrecadação de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.000
- Arrecadação aluguéis de imóveis de propriedade do ente público	36.000
- Arrecadação de Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho.....	45.500
- Arrecadação referente a Operações de Crédito Internas de Longo Prazo.....	395.000
- Consignações em folha de pagamento (empréstimos consignados)	18.000
- Arrecadação de Taxas pelo Poder de Polícia.....	24.500
- Arrecadação da Cota Parte do ICMS	140.000
- Recebimento, em doação, de dois imóveis destinados a construção de escolas públicas.....	110.000
- Arrecadação de Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000
- Cancelamento de Dívidas Passivas	25.000
- Arrecadação referente à Alienação de Bens Imóveis	346.000
- Arrecadação referente à Amortização de Empréstimos Concedidos	89.000
- Arrecadação referente à Concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos	55.000
- Arrecadação referente à Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	29.000
- Ganho com Alienação de Bens Imóveis	15.000
- Arrecadação da Cota Parte do IPVA.....	115.000
- Arrecadação de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	28.000
- Arrecadação referente a Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano	75.000
- Arrecadação de valor transferido pela União – destinada a construção de Hospitais.	270.000
- Arrecadação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	490.000
- Arrecadação da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	65.000

No exercício de 2016, o Balanço Orçamentário apresentou

- A) superavit de 196.000.
- B) deficit de 92.000.
- C) deficit de 257.000.
- D) superavit de 178.000.
- E) superavit de 203.000.

13. (FCC – TRE/SP – 2017)

Atenção: Para responder à questão, considere as seguintes contas contábeis extraídas dos Balanços Orçamentário e Patrimonial levantados em 31/12/16 de determinada entidade do setor público.

Contas Contábeis	Valor R\$
Previsão Inicial da Receita	1.160.000
Ativo Circulante	750.000
Receita Realizada	1.270.000
Passivo Circulante	390.000
Despesa Empenhada	820.000
Ativo não Circulante	470.000
Saldo da Dotação	340.000
Despesa Liquidada	630.000
Passivo não Circulante	280.000
Despesa Empenhada Paga	590.000

No que tange ao Balanço Orçamentário, no exercício de 2016, o valor inscrito em restos a pagar não processado foi, em R\$, de

- A) 230.000.
- B) 190.000.
- C) 40.000.
- D) 340.000.
- E) 530.000.

14. (Cespe – TCE/PE – 2017) As Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP) fornecem aos usuários informações a respeito dos aspectos de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades. A partir das demonstrações, o auditor de contas públicas poderá identificar, no balanço orçamentário, a possível situação de desequilíbrio entre a previsão da receita e as dotações atualizadas.

15. (Cespe – SEDF – 2017) Acerca das demonstrações financeiras e dos instrumentos necessários para a sua elaboração, julgue o próximo item.

O balanço orçamentário pode demonstrar situação de desequilíbrio entre a previsão da receita e a dotação da despesa.

16. (Cespe – Polícia Científica/PE – 2016) No âmbito do setor público, o balanço orçamentário demonstra a(s)

- A) execução orçamentária da receita e da despesa, excetuando as receitas derivadas.
- B) execução orçamentária da receita e da despesa, excetuando as receitas originárias.
- C) receitas e despesas orçamentárias cujo fato gerador tenha ocorrido durante o exercício.
- D) receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
- E) alterações verificadas nos elementos do patrimônio dependentes da execução orçamentária.

17. (Cespe – TCE/PA – 2016)

informação	valor (em R\$)
total da despesa liquidada	30.105
pagamento de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária	11.000
recebimento referente à alienação de bens imóveis	8.000
ICMS arrecadado	33.800
cauções recebidas de empresas para participação em licitação	2.000
depreciação de bens móveis	600
pagamento de folha de servidores	3.400
receita total prevista na LOA	35.500
pagamento referente à compra, no exercício, de medicamentos para famílias carentes	23.000
despesa fixada na LOA	35.500

A tabela precedente apresenta eventos ocorridos, referentes ao exercício de 2015 em determinado estado da Federação. Sabendo que foram liquidados 90% da despesa empenhada, julgue o próximo item, considerando as normas vigentes relativas aos demonstrativos contábeis do setor público.

A despesa realizada, constante do balanço orçamentário apresentado, foi maior que R\$ 31.000.

18. (Cespe – TCE/PA – 2016) Na execução de seu orçamento do exercício 2015, determinado município paraense realizou as seguintes operações:

- no mês de agosto de 2015, foi aberto um crédito adicional, para a utilização de recursos por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 70 mil, destinado à aquisição de terreno para a construção de um ginásio de esportes, para o qual não havia dotação orçamentária específica;
- no mês de setembro de 2015, foi aberto outro crédito adicional, no valor de R\$ 100 mil, destinado a reforço de dotação orçamentária já existente, relativa à construção de um hospital municipal, também para a utilização de recursos por excesso de arrecadação.

A previsão da receita, as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício de 2015 são as mostradas no quadro a seguir.

Receitas arrecadadas em 2015	R\$ 700 mil
Despesas empenhadas em 2015	R\$ 500 mil
Previsão da receita em 2015	R\$ 500 mil

Com referência a essa situação hipotética, julgue o item subsequente.

Depreende-se das informações apresentadas que o excesso de arrecadação foi de R\$ 170 mil.

19. (FCC – PGE/MT – 2016)

Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias			
Conta	Previsto	Realizado	Conta	Empenhado	Liquidado	Pago
Tributárias	5.160	5.520	Pessoal e encargos	9.620	9.410	9.200
Contribuições	2.600	2.730	Juros e encargos da dívida	480	480	480
Patrimonial	40	370	Outras Despesas Corr.	3.000	2.760	2.580
Serviços	470	470	Despesas de Capital	1.460	1.230	1.180
Transferências	3.350	3.380				
Outras Receitas Corr.	560	1.610				
Receitas de Capital	1.470	280				
TOTAL	13.650	14.060	TOTAL	14.560	13.880	13.440

Obs.: valores em milhões de reais.

Com base neste quadro, o valor do resultado corrente realizado no ano é de

- A) deficit de 500 milhões de reais.
- B) deficit de 1,18 bilhões de reais.
- C) superavit de 680 milhões de reais.
- D) deficit de 920 milhões de reais.
- E) superavit de 620 milhões de reais.

20. (Cespe – TCE/PA – 2016) As seguintes transações foram contabilizadas no encerramento do primeiro exercício financeiro de determinada entidade governamental:

- Previsão da receita orçamentária e fixação da despesa orçamentária no valor de R\$ 220.000, sendo 50% na categoria econômica corrente e 50% na categoria econômica de capital;
- Lançamento de impostos no valor de R\$ 110.000, com arrecadação de 80% desse valor;
- Empenho, liquidação e pagamento de folha de pessoal no valor de R\$ 65.000,00;
- Recebimento de veículo em doação no valor de R\$ 30.000;
- Contratação, empenho e liquidação de serviços de manutenção no valor de R\$ 40.000, totalmente inscritos em restos a pagar;
- Recebimento de depósito judicial no valor de R\$ 20.000.

Com base no que dispõe a Lei n.º 4.320/1964 e suas atualizações, julgue o item a seguir, relativo à situação hipotética apresentada.

O balanço orçamentário desse exercício apresentou um resultado orçamentário superavitário no valor de R\$ 3.000.

21. (Cespe – STJ – 2015) Considere que, em determinada entidade governamental, os seguintes eventos contábeis tenham sido registrados em seu primeiro exercício financeiro.

- Previsão da receita orçamentária e fixação da despesa orçamentária no valor de R\$ 280.000,00.
- Lançamento de impostos no valor de R\$ 170.000,00, sendo arrecadados 50% desse valor.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesas com folha de pessoal no valor de R\$ 60.000,00.

- Empenho, liquidação e pagamento de serviços de terceiros no valor de R\$ 20.000,00.
- Aquisição de veículo no valor de R\$ 42.000,00, com recebimento imediato do bem, totalmente inscrito em restos a pagar.

Com base nessa situação hipotética, julgue o item subsequente acerca das definições e da estrutura das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

Considerando que houve apenas arrecadação parcial dos impostos previstos, o resultado orçamentário do exercício, evidenciado no balanço orçamentário, apresentará superávit de R\$ 48.000,00.

22. (Cespe – MTE – 2014) Considere que no primeiro exercício financeiro de determinada unidade gestora do MTE tenham sido registrados os seguintes eventos:

I aprovação da lei orçamentária anual, com previsão de receita e fixação de despesa, no valor de R\$ 220.000,00;

II lançamento de impostos no valor de R\$ 110.000,00, com arrecadação de 60% desse valor;

III compra de imóvel à vista, no valor de R\$ 60.000,00, com recebimento imediato do bem;

IV empenho e liquidação de serviços de vigilância no valor de R\$ 48.000,00, com 50% desse valor pago e o restante inscrito em restos a pagar;

V ingressos extraorçamentários no valor de R\$ 20.000,00.

Com base nessas informações, julgue os itens que se seguem, relativos ao regime contábil e aos critérios utilizados para elaboração das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

No balanço orçamentário, foram realizadas receitas no valor de R\$ 66.000,00.

23. (Cespe – ANTT – 2013) O balanço orçamentário demonstra o que foi planejado para as despesas e receitas do órgão público, em comparação com o que foi efetivamente realizado, incluindo as inscrições e pagamentos de restos a pagar ocorridos no exercício.

24. (Cespe – MPU – 2013) No balanço orçamentário, com o objetivo de equilibrar o demonstrativo, o déficit será informado do lado da receita e o superávit será informado do lado da despesa.

25. (Cespe – MJ – 2013) Os restos a pagar do exercício corrente devem ser incluídos na receita extraorçamentária, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, devendo seus impactos ser devidamente evidenciados no balanço orçamentário.

26. (CESPE – ANTT – 2013) No que se refere às demonstrações contábeis, segundo a legislação, julgue os itens a seguir.

101 No balanço orçamentário, evidencia-se a receita por categoria econômica, corrente e de capital, ao passo que a despesa é desdobrada seguindo-se dois critérios: tipo de crédito (orçamentário e suplementar, especial e extraordinário) e categoria econômica (corrente e de capital).

27. (CESPE – UNIPAMPA – 2013) Acerca do balancete e das demonstrações contábeis, julgue os itens a seguir.

107 No balanço orçamentário, na comparação do executado com o orçado, tem-se insuficiência de arrecadação quando a receita prevista for maior que a receita arrecadada.

28. (CESPE/TCE/ES – 2012) Com relação às demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, julgue os itens que se seguem, de acordo com o Manual de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

100 Os demonstrativos da execução de restos a pagar processados e não processados devem ser anexados ao balanço orçamentário.

29. (CESPE – TJ/ES – 2011) No que concerne ao balanço orçamentário previsto na Lei n. 4.320/1964, julgue os itens que se seguem.

78 O excesso das receitas previstas em relação às receitas executadas é denominado déficit de arrecadação.

30. (CESPE – SEFAZ/ES – 2010)

	em milhões de reais
receita prevista	10.838
receita executada	11.067
despesa prevista/fixada	10.838
despesa executada	10.192
créditos especiais abertos no exercício	10

Considerando os dados da tabela acima, extraídos do balanço orçamentário do balanço geral do governo do estado do Espírito Santo referente ao exercício encerrado em 2008, julgue o item a seguir.

102 O resultado orçamentário do exercício foi superavitário em 646 milhões de reais.

Gabarito

- | | |
|-------------|-------------|
| 1. Certo | 16. Letra D |
| 2. Errado | 17. Certo |
| 3. Letra B | 18. Errado |
| 4. Letra C | 19. Letra C |
| 5. Letra A | 20. Errado |
| 6. Letra B | 21. Errado |
| 7. Letra A | 22. Certo |
| 8. Letra B | 23. Errado |
| 9. Letra C | 24. Certo |
| 10. Letra E | 25. Errado |
| 11. Letra B | 26. Certo |
| 12. Letra D | 27. Certo |
| 13. Letra B | 28. Certo |
| 14. Certo | 29. Errado |
| 15. Certo | 30. Errado |

Reflexão

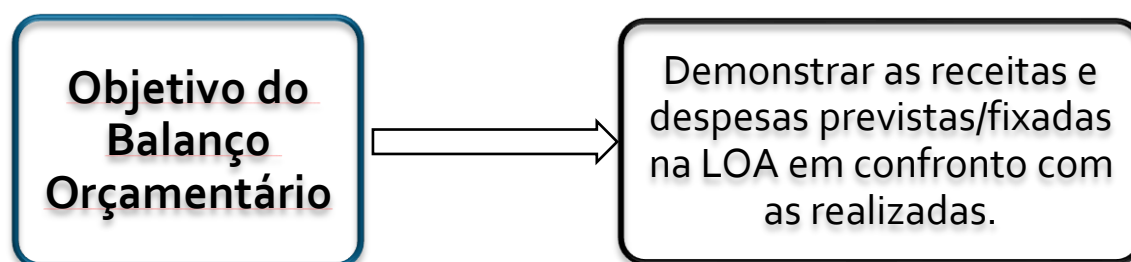


RESUMO DIRECIONADO

Conceito e Objetivo do Balanço Orçamentário

O objetivo do Balanço Orçamentário é demonstrar, em perspectiva, as **receitas previstas** e as **despesas fixadas** na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, bem como a sua **execução**, permitindo a comparação dos valores previstos com os realizados.

Lei nº 4.320/1964, art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.



Já **finalidade** do Balanço Orçamentário é a avaliação da gestão orçamentária considerando essa comparação entre o planejado e o executado em termos de receitas e despesas.

Nesse sentido, a traz que:

NBC T 16.6 (R1), §22. O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Estrutura do Balanço Orçamentário



No Balanço Orçamentário, é utilizado o **enfoque orçamentário** para fins de reconhecimento da despesa e da despesa, ou seja, utiliza-se o regime misto: de **competência** para as despesas orçamentárias (reconhecimento no empenho) e de **caixa** para as receitas orçamentárias (reconhecimento da arrecadação), conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nele arrecadadas;
II - as despesas nele legalmente empenhadas.

Sobre a **estrutura** do **Balanço Orçamentário**, ele é composto pelos seguintes quadros:

Quadro Principal: onde se dispõem as informações já mencionadas sobre despesas e receitas.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: demonstra, por Grupo de Natureza de Despesa, os RPNP inscritos, liquidados, pagos, cancelados e o saldo.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados: demonstra, por Grupo de Natureza de Despesa, os RPP inscritos, pagos, cancelados e o saldo.

Ademais, o MCASP destaca que é possível a utilização de **Notas Explicativas**.

Análise do Balanço Orçamentário

Desempenho da realização de receitas

Situações possíveis:

Receita Realizada	<	Receita Prevista	➔	Insuficiência na Arrecadação
Receita Realizada	>	Receita Prevista	➔	Excesso de Arrecadação
Receita Prevista	=	Receita Realizada	➔	Resultado Nulo (equilíbrio)

Forma de cálculo:

$$\text{Receita Realizada} - \text{Receita Prevista}$$

Desempenho da execução de despesas

Situações possíveis:

Despesa Fixada	>	Despesa Realizada	➔	Economia de despesa
Despesa Fixada	<	Despesa Realizada	➔	Excesso de despesa (situação impossível)
Despesa Fixada	=	Despesa Realizada	➔	Resultado Nulo (equilíbrio)

Forma de cálculo:

$$\text{Despesa Fixada} - \text{Despesa Realizada}$$

Planejamento Orçamentário

Situações possíveis:

Receita Prevista	>	Despesa Fixada	➔	Desequilíbrio positivo
Receita Prevista	<	Despesa Fixada	➔	Desequilíbrio negativo
Receita Prevista	=	Despesa Fixada	➔	Equilíbrio Orçamentário

No momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o **equilíbrio** entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, o **desequilíbrio positivo** é possível quando na tramitação do projeto de LO ocorrerem modificações que resultem na aprovação do orçamento anual com recursos sem despesas correspondentes.

Por outro lado, o **desequilíbrio negativo** só é possível, em geral, para antes da Federação, na tramitação do orçamento e previamente à sua aprovação. Isso porque não é possível a aprovação de despesas sem créditos correspondentes para custeá-las.

Mas há **exceção!** O MCASP destaca que em decorrência da utilização do **superávit financeiro de exercícios anteriores** e **reabertura de créditos adicionais**, o **Balanço Orçamentário** demonstrará uma situação de **desequilíbrio** entre a **previsão atualizada da receita** e a **dotação atualizada da despesa**.

Atenção! Em questões de concurso, sempre considere o orçamento em equilíbrio, ou seja, a **igualdade** entre receitas previstas e despesas fixadas, a menos que o comando descreva **expressamente** outra situação.

Forma de cálculo:

$$\text{Receita Prevista} - \text{Despesa Prevista}$$

Resultado Orçamentário

A ideia deste indicador, o mais cobrado em questões de concurso, é informar o efetivo desempenho do orçamento comparando as **receitas e despesas realizadas**, o que é feito sob o **enfoque orçamentário**, ou seja, **receitas arrecadadas** em confronto com **despesas empenhadas**. Vejamos as possíveis situações:

Receita Arrecadada	>	Despesa Empenhada	➔	Superávit Orçamentário
Receita Arrecadada	<	Despesa Empenhada	➔	Déficit Orçamentário
Receita Arrecadada	=	Despesa Empenhada	➔	Equilíbrio Orçamentário

O **superávit orçamentário** informa que “sobraram recursos”, o que pode ter se originado de **excesso de arrecadação** e/ou de **economia de despesa**.

O **déficit orçamentário**, por sua vez, indica que houve “falta de recursos”, ou seja, o total das despesas empenhadas superou o total das receitas arrecadadas.

Para mensurar o montante de **superávit** ou **déficit** orçamentário, basta tomar a diferença entre **receitas arrecadadas** e **despesas empenhadas**, como a seguir:

$$\text{Receita Realizada} - \text{Despesa Realizada},$$

o que, sob o **enfoque orçamentário**, é o mesmo que:

$$\text{Receita Arrecadada} - \text{Despesa Empenhada}$$